

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEINº2.029- EM 22DE DEZEMBRODE2017.

INSTITUI O “PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO ESCOLAR (PROAGE)” NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de orientar as ações dos gestores das escolas públicas municipais e convencidas que compõe o sistema Municipal de Ensino, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do sistema Municipal de Ensino o PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO ESCOLAR (PROAGE) com o objetivo de orientar, apoiar e fortalecer as ações dos gestores das unidades escolares no desempenho das suas atribuições, com autonomia, responsabilidade, eficiência e eficácia, visando elevar a qualidade do ensino público municipal que assegure a todos os educandos seus direitos de aprendizagens.

Art. 2º - O Programa de Autonomia da Gestão Escolar (PROAGE) será organizado em quadros dimensões:

- I. Dimensão1- Autonomia Financeira;
- II. Dimensão2- Autonomia Administrativa;
- III. Dimensão3- Autonomia Pedagógica;
- IV. Dimensão4- Autonomia Político e Social.

CAPÍTULO II AUTONOMIA FINANCEIRA

Art. 3º- A autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino público municipal de Jequié será assegurada pela administração dos recursos pela respectiva unidade executora, nos termos de seu projeto político-pedagógico, do plano de gestão e da disponibilidade financeira nela alocada, conforme legislação vigente, visando à melhoria da eficiência e da eficácia da

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequeie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

manutenção das instalações escolares e para qualificar o processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único - Entende-se por unidade executora da escola, o Conselho Escolar, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar o estabelecimento de ensino no cumprimento de suas respectivas competências e atribuições, criada pela Lei Municipal nº 1.750 de dezembro de 2007.

Art. 4º- Constituem recursos das unidades executoras das escolas os repasses de recursos financeiros, as doações e subvenções que lhes forem concedidas pela União, pelo estado, pelo município, por pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas, associações de classe e entes comunitários, de acordo com normatização e aprovação do Conselho Escolar da Escola.

§1º - O repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Jequié para manutenção das Unidades Escolares será regulamentado por Lei municipal específica mediante projeto de Lei enviado ao legislativo pelo chefe do executivo municipal.

§2º - Os recursos repassados ao estabelecimento de ensino são geridos pelo gestor escolar, com a devida autorização, acompanhamento e fiscalização da Unidade Executora (UEX) e a supervisão da Secretaria Municipal da Educação.

§3º- A execução das despesas com os recursos recebidos pelo estabelecimento de ensino seguirá as orientações das leis de cada ente federado que os regulamentam.

Art. 5º- Compete à Secretaria Municipal da Educação:

- I. estabelecer os procedimentos operacionais que assegurem o cumprimento das Leis;
- II. orientar e capacitar às direções das unidades escolares no que concerne às normas gerais que regem a execução, controle e prestação de contas de recursos financeiros públicos;
- III. analisar e emitir parecer quanto ao mérito das prestações de contas dos recursos financeiros recebidos pelos estabelecimentos de ensino, disponibilizando-as aos órgãos de controle e incorporando-as a sua própria prestação de contas.

CAPÍTULO III AUTONOMIA ADMINISTRATIVA

Art. 6º- A autonomia administrativa dos estabelecimentos de ensino municipal, observada a legislação vigente, será garantida por:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- I. formulação, aprovação e implementação do plano de gestão do estabelecimento de ensino;
- II. gerenciamento dos recursos oriundos da descentralização financeira;
- III. reorganização do seu calendário escolar nos casos de reposição de aulas, e encaminhamento da Secretaria Municipal;
- IV. cumprir e fazer cumprir o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho e Secretaria Municipal de Educação;
- V. elaborar o plano operacional dos recursos financeiros do estabelecimento, em colaboração com o conselho escolar, apresentando-o ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Educação;
- VI. gerir a execução do plano operacional do estabelecimento, observando e fazendo observar os dispositivos legais pertinentes, no que couber;
- VII. elaborar juntamente com o (a) presidente do Conselho Escolar a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, no exercício a ser submetido ao conselho escolar, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação;
- VIII. divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- IX. gerenciar, acompanhar e orientar o trabalho do pessoal de apoio e demais funcionários da escola, aplicando as normas do serviço público nos casos em que for pertinente;
- X. controlar a frequência dos trabalhadores da educação docentes e não docentes e encaminhar folha de frequência à Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os reais serviços prestados pelos servidores;
- XI. dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino.

Art. 7º - Compete ao Gestor da unidade escolar promover os meios necessários para o envolvimento de todos os servidores com os objetivos da escola e o cumprimento das metas e estratégias voltadas para assegurar a qualidade do ensino, previstas no Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV AUTONOMIA PEDAGÓGICA

Art. 8º - A Autonomia Pedagógica de estabelecimento de ensino deverá formular, atualizar e implementar seu projeto político-pedagógico, em consonância com as

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

políticas educacionais vigentes, as normas e diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Jequié.

Parágrafo único - Cabe ao estabelecimento de ensino, considerada a sua identidade e de sua comunidade escolar, articular o projeto político-pedagógico, de acordo com o Plano Municipal de Educação em vigor, Lei nº 1.957 de 22 de junho de 2015.

Art. 9º - A autonomia da Gestão Pedagógica dos estabelecimentos de ensino será assegurada mediante as seguintes ações:

- I. pela qualificação dos profissionais da educação nos diferentes níveis e disciplinas;
- II. pela realização, acompanhamento e controle da vida escolar dos educandos mediante:
 - a) chamamento e realização de matrícula, nos períodos letivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
 - b) emissão de documentos escolares, transferência, históricos, atestado de frequência e outros que se fizerem necessários;
 - c) acompanhamento da frequência escolar e comunicar a família e órgãos competentes excesso de faltas não justificadas dos estudantes matriculados na unidade escolar;
 - d) manter atualizado o banco de dados do NACEM.
- III. Acompanhar o desempenho pedagógico dos docentes e os reflexos no nível de aprendizagem dos alunos;
- IV. Acompanhar e encaminhar resultado de avaliação dos estudantes e convocar periodicamente do Conselho de Classe para discutir caminhos para superação das dificuldades dos educandos;
- V. acompanhar a realização de *Atividade Complementar (AC)* fazendo cumprir a sua finalidade e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os resultados desse trabalho na escola.

Art. 10º - A autonomia pedagógica da escola tem como fundamento básico a garantia de aprendizagens a todos os educandos, assegurando que as ações pedagógicas da escola estejam focadas nos direitos de aprendizagens, reconhecendo e valorizando a diversidade presente no espaço escolar e na sociedade.

CAPÍTULO V AUTONOMIA POLÍTICA E SOCIAL

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 11º - A Autonomia Política e Social da Gestão Escolar se efetiva pelo reconhecimento e implementação de ações fundamentadas na democracia, no reconhecimento, valorização e garantia dos direitos da pessoa humana mediante as seguintes ações:

- I. estimular e favorecer a implementação e o fortalecimento de grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino dos anos finais do Ensino Fundamental, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes e como espaço de participação estudantil na gestão democrática escolar;
- II. criar mecanismo de participação da família nas escolas da escola, tanto pela participação do Conselho escolar, como nos planos e projetos definidos pelas escolas para atender ao público estudantil da comunidade;
- III. desenvolver projetos de ensino na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, que envolvam as crianças em práticas lúdicas de ações democráticas e solidárias;
- IV. buscar parceria da família nas decisões de acompanhamento e controle da disciplina no espaço escolar, no sentido de fortalecer as decisões definidas pela escola com o apoio das famílias;
- V. manter calendário de reuniões ordinárias com a comunidade para encaminhar ações de melhoria das ações da escola na comunidade;
- VI. envolver os estudantes em campanhas solidárias que tenham como finalidade atender pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- VII. definir critérios, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, para disponibilização dos espaços, da escola em finais de semana para o desenvolvimento de ações que contribuam para a melhoria das condições sociais das famílias e da comunidade.

Parágrafo Único-. A organização e o funcionamento do grêmio estudantil de que trata o inciso I serão estabelecidos em estatuto próprio, aprovado pelo segmento dos estudantes em assembléia geral pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º – Estas normas aplicam-se a todos os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino, de todos os níveis, mantidas pela Secretaria Municipal da Educação de Jequié.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 13º - A Secretaria Municipal da Educação de Jequié promoverá ampla divulgação dos processos consultivos de todas as instâncias da gestão escolar.

Art. 14º - A Secretaria da Educação de Jequié oferecerá cursos de formação e capacitação aos diretores de escolas, conselheiros e secretários das de escola, em cooperação com o Ministério da Educação e Secretaria de Educação do Estado da Bahia, visando assegurar condições para o cumprimento da autonomia da gestão escolar em todas as dimensões previstas no presente Decreto.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos mediante orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
=PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.029 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.030 - EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DER\$ 43.800,000,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 43.800,000,00 (Quarenta e Três Milhões e Oitocentos Mil Reais), para inclusão de fonte de recursos no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE: 2.067 - TRANSPORTE ESCOLAR			
Elemento Despesa	Fonte	Descrição	Valor
44.90.52	95	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00
Total			480.000,00

ATIVIDADE: 2.097 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
Elemento Despesa	Fonte	Descrição	Valor
33.90.39	95	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	800.000,00
44.90.51	95	Obras e Instalações	2.500.000,00
44.90.52	95	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Total			3.800.000,00

ATIVIDADE: 2.200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Elemento Despesa	Fonte	Descrição	Valor
33.90.30	95	Material de Consumo	3.000.000,00
33.90.39	95	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	1.230.000,00
44.90.52	95	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
Total			5.730.000,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATIVIDADE: 1.009 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
Elemento Despesa	Fonte	Descrição	Valor
44.90.51	95	Obras e Instalações	9.350.000,00
44.90.52	95	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
Total			12.350.000,00

ATIVIDADE: 1.045 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO			
Elemento Despesa	Fonte	Descrição	Valor
33.90.39	95	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	9.240.000,00
44.90.51	95	Obras e Instalações	2.600.000,00
44.90.52	95	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
Total			13.440.000,00

ATIVIDADE: 1039 - Construção do Centro Municipal de Apoio Multiprofissional aos Alunos com Necessidade Especial			
Elemento Despesa	Fonte	Descrição	Valor
44.90.51	95	Obras e Instalações	4.000.000,00
44.90.52	95	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
Total			5.000.000,00

ATIVIDADE: 1043 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Elemento Despesa	Fonte	Descrição	Valor
33.90.39	95	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	800.000,00
44.90.51	95	Obras e Instalações	2.200.000,00
Total			3.000.000,00
Total da Suplementação			43.800,00

Parágrafo Primeiro - Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo Segundo - Os valores do crédito adicional especial autorizados nesta Lei serão adicionados aos previstos na Lei Nº 2.014 de 24 de abril de 2017.

Parágrafo Terceiro - Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 2.007 de 02 de janeiro de 2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jequié para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”, e o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado mediante Decreto nº 17.684 de 02 de janeiro de 2017, ratificados nos demais termos.

Art. 2º - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.030 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 22 DE DEZEMBRO 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEINº2.031- EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENOMINA DE RUA MOYSÉS BASTOS BARBOSA , À ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA "A", NO CONDOMÍNIO CHACARAS BORDA DA MATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Moysés Bastos Barbosa , à atualmente conhecida como Rua "A", no Condomínio Chácara Borda da Mata.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificadora, e que seja feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
=PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.031 .ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.032- EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

***DENOMINAR RUAS E TRAVESSAS DO
LOTEAMENTO SÃO GERALDO, NO
BAIRRO DO KM 03, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas e Travessas no Loteamento São Geraldo, no Bairro do KM 03:

- 1ª Travessa Ulisses Coelho Lima passará a denominar Rua Manoel Pascoal Viana.
- 2ª Travessa Ulisses Coelho Lima passará a denominar Rua Agenor Caetano Barbosa.
- 3ª Travessa Ulisses Coelho Lima passará a denominar Rua João Pereira da Silva
- Rua "D" passará a denominar Rua Damião Souza Cruz.
- Rua "SD" passará a denominar Rua Ana de Souza.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificadora, e que seja feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
=PREFEITO

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.032 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.033 - EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 1.083, de 11 de janeiro de 1989, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - As Seções I a III do Capítulo II e seus artigos 21 a 32, da Lei Municipal Nº 1.083, de 11 de janeiro de 1989, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

Seção I

Do Fato Gerador

Art. 21 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na Lista de Serviços, que constitui o Anexo I desta Lei, ainda que esses serviços:

- I. não se constituam como atividade preponderante do prestador; ou
- II. envolvam fornecimento de mercadorias, salvo as exceções previstas na própria Lista de Serviços.

§ 1º - O imposto incide também sobre:

- I. o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
- II. - o serviço prestado mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 2º - Quando se tratar de profissional autônomo, considera-se ocorrido o fato gerador:

- I. em primeiro de janeiro de cada exercício, para o contribuinte já inscrito;
- II. na data do início da atividade, para o contribuinte que se inscrever no curso do exercício.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 22. Para efeito da ocorrência do fato gerador, considera-se o serviço prestado e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

- I. – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;
- II. – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
- III. – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;
- IV. – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
- V. – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
- VI. – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
- VII. – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
- VIII. da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
- IX. – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
- X. – (VETADO)
- XI. – (VETADO)
- XII. - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- XIII. da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
- XIV. da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
- XV. onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
- XVI. dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
- XVII. do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
- XVIII. – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
- XIX. do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
- XX. do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
- XXI. da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
- XXII. do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
- XXIII. do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
- XXIV. do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
- XXV. do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 2º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º - Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º § - 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 1º, ambos do art. 8º-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 23 - A incidência do imposto independe:

- I. da existência de estabelecimento fixo;
- II. do cumprimento de qualquer exigência legal, regulamentar ou administrativa, relativa ao prestador ou à prestação de serviços;
- III. do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação;
- IV. do caráter permanente ou eventual da prestação;
- V. V - da denominação dada ao serviço prestado.

§ 1º - O imposto não incide sobre:

- I. – a exportação de serviço para o exterior do País;
- II. – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
- III. – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras;
- IV. – o ato cooperativo praticado por sociedade cooperativa.

§ 2º - Não se enquadra no disposto no inciso I do § 1º o serviço desenvolvido no Brasil, cujo resultado se verifique neste Município, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Seção II

Da Base de Cálculo

Art. 24. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º - Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas, ou variáveis em função da natureza do serviço ou de outros fatores

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

pertinentes, definidas na Tabela de Receita I, anexa a esta Lei, não se considerando, para tal efeito, a importância recebida a título de remuneração do próprio trabalho.

§ 2º - Quando se tratar de sociedade cujos profissionais prestem os serviços excepcionados em Lei Complementar, como sujeitos à tributação por alíquotas fixas, o imposto será calculado na forma do § 1º, em relação a cada profissional habilitado, desde que atendidos os requisitos desta Lei e da legislação tributária municipal.

§ 3º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica às sociedades em que exista:

- I. sócio não habilitado ao exercício da atividade desenvolvida pela sociedade;
- II. sócio pessoa jurídica;

§ 4º - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 3º, a sociedade pagará o imposto com base no seu faturamento, aplicando-se à base de cálculo a alíquota prevista para a sua atividade, conforme disposto na Tabela de Receita I, anexa a esta Lei.

Art. 25 - Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços.

§ 2º - Regulamento expedido pelo Poder Executivo definirá os valores correspondentes aos preços do metro quadrado da construção, a serem considerados na apuração da base cálculo do imposto, quando a escrita fiscal e contábil do contribuinte não for suficiente à determinação do valor da receita de serviços, considerando-se o seguinte:

- I. o valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil;
- II. o grau de absorção de mão-de-obra nos diferentes tipos de construção, inclusive na reforma e na demolição.

§ 3º - O cumprimento da exigência a que se refere o inciso II deste artigo será comprovado mediante a retenção do tributo na fonte, realizada pelo empreiteiro.

Art. 26 - Quando se tratar dos serviços descritos no subitem 3.03 da Lista de Serviços, anexa a esta Lei, a base de cálculo será proporcional à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes neste Município,

Art. 27. Considera-se preço do serviço, para efeito de cálculo do imposto, a receita bruta mensal resultante da prestação de serviços, mesmo que não tenha sido recebida.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 1º Constituem parte integrante do preço:

- I. os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;
- II. os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços a prazo, sob qualquer modalidade;
- III. o montante do imposto, quando transferido ao tomador dos serviços.

§ 2º Quando da contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, o preço dos serviços, para base de cálculo do imposto, será o preço corrente no Município.

Art. 28 - A concessão de desconto, abatimento ou dedução não será levada em consideração no cálculo do preço de serviços, ressalvado o disposto no art. 136.

Art. 29 - O Poder Executivo estabelecerá os critérios para estimativa da base de cálculo do imposto, quando se tratar de atividade de difícil controle ou fiscalização, ou de estabelecimento de reduzido movimento econômicos.

Parágrafo único - Para os fins do disposto neste artigo, considera-se estabelecimento de reduzido movimento econômico, aquele que cujo faturamento anual não ultrapasse o limite estabelecido para o enquadramento como microempresa nos termos da legislação municipal.

Seção III Das Alíquotas

Art. 30 - As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as fixadas na Tabela de Receita I, que constitui o anexo II desta Lei.

Parágrafo único - Será beneficiada com a alíquota específica prevista na Tabela de Receita I, anexa a esta Lei a cooperativa que prestar serviços tributáveis, mediante contrato específico celebrado com o tomador dos serviços, desde que:

- I. esteja regularmente constituída, na forma da lei;
- II. tenha inscrição no Cadastro Geral de Atividades (CGA) do Município;
- III. esteja devidamente autorizada a funcionar pelo órgão executivo federal de controle ou órgão local credenciado para esse fim; e
- IV. todos os seus associados sejam também inscritos no CGA deste Município.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 31 - Na hipótese de serviços prestados por empresa, enquadráveis em mais de um dos itens a que se refere a Lista de Serviços, anexa a esta Lei, o imposto será calculado de acordo com as alíquotas respectivas na forma da Tabela de Receita I.

Art. 32 - O contribuinte deverá apresentar escrituração idônea que permita diferenciar as receitas específicas das várias atividades, sob pena do imposto ser calculado da forma mais onerosa, mediante a aplicação para os diversos serviços da alíquota mais elevada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.033 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LISTA DE SERVIÇOS Anexo à LEI MUNICIPAL Nº1.083 , de 11 de janeiro de 1989.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TABELA DE RECEITA I

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2018

IMPOSTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUAQUER NATUREZA ALÍQUOTAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	%
01	SERVIÇOS DESCRITOS NOS ITENS 15 E 22 DA LISTA ANEXA	5
02	SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 4.03	3
03	DEMAIS SERVIÇOS DA LISTA ANEXA	4

1 – Serviços de informática e congêneres.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – (VETADO)

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortóptica.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
 - 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
 - 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
 - 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
 - 5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
 - 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
 - 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
 - 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
 - 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
 - 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
 - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
 - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.

6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres. ([Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016](#))

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – (VETADO)

7.15 – (VETADO)

7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suiteservice**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.

12.07 – **Shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (VETADO)

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – (VETADO)

17.08 – Franquia (**franchising**).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEINº2.034- EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DENOMINA DE PRAÇA DA AMIZADE A ATUAL PRAÇA SITUADA NA URBIS I, CAMINHO C, D e S, NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça da Amizade a atual Praça situada na Urbis I, Caminho C, D e S, no Bairro do Jequiezinho.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificadora, e que seja feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.034 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.035- EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO
SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E
INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JEQUIÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste salarial no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Jequié, a contar do mês de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
=PREFEITO

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.035 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.036- EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DENOMINA DE RUA MISSIONARIO
GERSON CARDOSO ALVES, A ATUAL
RUA "A" - PARQUE DA COLINA,
LOCALIZADA NO BAIRRO
JEQUIEZINHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficada denominada de Rua Missionário Gerson Cardoso Alves, à atual Rua "A", Parque da Colina, localizada no Bairro Jequiezinho.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificadora, e que seja feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
=PREFEITO

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.036 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.037- EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
AGRICULTURA FAMILIAR - FUMAF NO
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar (FUMAF), com o objetivo de dinamizar as Atividades, Ações, Programas e Projetos voltados para o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município, tendo como público prioritário os Agricultores Familiares que desenvolvem suas atividades econômicas na condição de proprietário, meeiro, arrendatário, posseiro, comodatário, assentado ou reassentado de reforma agrária e acampado.

Parágrafo Primeiro: Agricultores Familiares, como estabelecido no Caput deste Artigo, corresponde a todos e todas que se enquadrarem na Lei Federal 12.326 de 26 de Julho de 2006, tais como pescadores artesanais, quilombolas, ribeirinhos e indígenas.

Parágrafo Segundo: As Atividades, Ações, Programas e Projetos, objeto da aplicação dos recursos do FUMAF, podem ser concebidos e operacionalizados pela União, pelo estado da Bahia, pelo Consórcio Público a que o Município integra, por Instituições da Sociedade Civil ou pelo próprio Município.

Art. 2º. O FUMAF será gerido conjuntamente pelo Prefeito, pelo Secretário Municipal da Fazenda e pelo Secretário Municipal de Agricultura Irrigação e Meio Ambiente , devendo o município abrir e manter contas bancárias

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

específicas para cada finalidade do fundo, assim como contas contábeis distintas, mas devidamente integradas ao orçamento municipal, de modo que seja possível destacar balancetes e balanços próprios, além das demonstrações de resultado dos exercícios anuais.

Art. 3º. O FUMAF poderá ter as seguintes receitas orçamentárias:

- a) Consignação na Lei Orçamentária Anual do Município;
- b) Taxa de inscrição ou adesão dos beneficiários das Atividades, Ações, Programas e Projetos, segundo o regramento de cada um;
- c) Taxa de participação da Prefeitura Municipal;
- d) Taxa de participação de outro Ente Público (União, Estado, Consórcio) ou Privado (Empresa, Instituição Social);
- e) Os saldos do exercício anterior.

Art. 4º. – Os recursos arrecadados pelo FUMAF estarão limitados à execução das seguintes finalidades: a) Custeio de Patrulha Mecanizada; b) Promoção de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); c) Regularização Fundiária de Imóveis Rurais; d) Cadastramento e Regularização Ambiental de Propriedades Rurais (CEFIR); e) Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

Art. 5º. – Fica o Município autorizado a formalizar Convênios, Termos de Adesão, Termos de Parceria e outros instrumentos necessários para a execução de Atividades, Ações, Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento rural com a administração pública estadual ou federal, segundo as normas por esses entes concebidas, incluindo a captação e gestão de recursos do FUMAF, desde que não haja prejuízo ao cumprimento do marco regulatório jurídico inerente às Prefeituras Municipais.

Art. 6º - O FUMAF, no âmbito das suas finalidades, poderá ter as seguintes despesas:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) Combustíveis, consertos, manutenção e pagamento de operadores de tratores, retroescavadeiras, caçambas e outros equipamentos necessários à dinamização da produção agropecuária e ou ampliação da oferta de recursos hídricos para a população rural;
- b) Aquisição de veículos e equipamentos e o custeio de visitas de campo, cursos, seminários, campanhas, mutirões, dias de campo, palestras, reuniões e outras atividades de assistência técnica e extensão rural de agricultores familiares e suas organizações associativas;
- c) Aquisição de equipamentos e o custeio de atividades de topografia, georeferenciamento, visitas de campo, reuniões, serviços de agrimensura, assessoria jurídica, serviços especializados, viagens e outras atividades necessárias ao processo de regularização fundiária de imóveis rurais;
- d) Aquisição de equipamentos e o custeio de atividades de georeferenciamento, visitas de campo, reuniões, serviços de agrimensura, serviços de digitação, viagens e outras atividades necessárias ao processo de regularização ambiental de imóveis rurais;
- e) Alimentação, hospedagens, viagens, material de escritório, cursos, reuniões e eventos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- f) Oferta de contrapartida financeira para Convênios e outros instrumentos de parceria com Órgãos Públicos Estaduais ou Federais.

Parágrafo Único: A efetivação das despesas do FUMAF seguirá os mesmos normativos aplicáveis às despesas públicas.

Art 7º. As contas do FUMAF, além do processo convencional de supervisão e fiscalização por parte dos Órgãos de Controle, serão apreciadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDs), com emissão de parecer a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício, referente ao exercício anterior.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-see Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.037 .ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.038 - EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- BAHIA, O PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO – PMAQ/AB, DESTINADO AOS TRABALHADORES QUE PRESTAM SERVIÇO NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié – Bahia, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 1654, de 19 de Julho de 2011 do Ministério da Saúde o PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO – PMAQ/AB denominado: Componente de qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável, destinado aos trabalhadores que prestam serviços na Estratégica da Saúde da Família.

Parágrafo único – O repasse pelo Ministério da Saúde dos valores relativos ao prêmio variável que trata o ‘caput’ deste artigo fica condicionado ao Município de Jequié atingir as metas e resultados previstos no § 2º do art. 8º, da portaria Ministerial mencionada nesta Lei.

Art. 2º - Atingindo o Município de Jequié as metas e resultados previstos no § 2º, da referida Portaria do Ministério da Saúde e percebendo os valores relativos ao Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB estes, a partir do ano de 2017 deverão ser aplicados da seguinte forma:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) 50% (Cinquenta por cento) deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica Municipal;
- b) 50% (Cinquenta por cento) serão rateados entre servidores municipais lotados nas Unidades Saúde da Família, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB

Parágrafo Único: Os valores correspondentes aos percentuais dispostos neste dispositivo serão repassados aos trabalhadores que prestam serviço na Estratégia Saúde da Família, obedecendo as disponibilidades financeiras dos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde a partir de Janeiro de 2017 dentro do atual ciclo do Programa e em vindouros Ciclos.

Art. 3º- O Valor do Prêmio PMAQ/AB será rateado, observando-se os critérios disciplinados nas alíneas a e b do art. 2º desta Lei, entre os trabalhadores lotados nas unidades de Estratégia Saúde da Família que tenham aderido ao referido Programa, devendo ser pactuado em Colegiado instituído pela própria Equipe de Saúde da respectiva unidade.

Parágrafo Único: Os trabalhadores terão direito ao Prêmio PMAQ/AB, somente se desempenharem suas funções na mesma unidade de saúde no período mínimo de 06 (seis) meses de forma proporcional.

Art. 4º O saldo remanescente dos valores constantes na conta PMAQ, na data de 30 de dezembro de 2016, a favor de: FMS PROGRAMA MELHORIAS PMAQ, repassando é de R\$ 1.826.747,62 (Hum milhão, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Que deverão ser somados aos valores já retirados das respectivas contas para investimento. Obedecerá ao seguinte rateio.

- a) 60% (sessenta por cento) deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica Municipal.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b) 40% (quarenta por cento) serão rateados entre os Servidores Públicos Municipais lotados nas Unidades de Saúde da Família, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB;

Art. 5º- O Prêmio PMAQ/AB instituído por esta Lei, dado a ausência de habitualidade, não poderá ser incorporado ao vencimento percebido pelo trabalhador, sendo sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art. 6º- No Prazo de 30 (trinta) dias a Secretária Municipal de Saúde, expedirá Portaria normatizando a execução do Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável referente ao terceiro ciclo de aludido Programa e assim sobre sucessivos ciclos. Sempre, obedecendo o quanto estabelecido nesta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM22DEDEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.038 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEINº 2.039 - EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O
QUADRIÊNIO 2018-2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OPREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º - O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º - O PPA 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços, assim definidos:

- I. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.
- II. Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

Parágrafo único – Não integram o PPA 2018-2021 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 4º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Metas e Valor Global.

§ 1º - O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

- I. Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;
- II. Meta: medida do alcance do Objetivo;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

III. Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade.

§ 2º - As Metas são as medidas de ações para o alcance do compromisso ao qual está vinculado e revelam as estratégias quantificáveis de atuação do município. Cada meta tem um Órgão responsável, mas todos os órgãos que propõem iniciativas são também corresponsáveis para o alcance das metas estipuladas.

§ 3º - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos necessários à consecução dos Objetivos relacionados ao tema no período do Plano.

Art. 5º - O PPA 2018–2021, aperfeiçoado nos mecanismos de escuta social, territorialização e transversalização da ação de governo, está organizado em Eixos e Programas, construídos a partir de diretrizes e temas estratégicos, que orientam e concretizam as políticas públicas a serem desenvolvidas para temas considerados estratégicos para o quadriênio.

Art. 6º -Caberá ao Chefe do Poder Executivo definir normas, diretrizes e orientações técnicas complementares para a gestão do PPA.

Parágrafo Único: O ciclo de gestão das políticas públicas deve ser otimizado mediante o aperfeiçoamento e a simplificação de processos para ampliar a capacidade de consecução dos objetivos e metas declarados.

Art. 7º -Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º - As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º -A lei orçamentaria anual detalhará o valor dos programas para o exercício de sua vigência.

Art. 8º -O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 9º - O plano instituído por esta lei poderá ser alterado ou modificado em decorrência de:

- a) Adequação a realidade econômica, social e financeira do município, decorrente do permanente acompanhamento de sua execução.
- b) Revisão anual
- c) Necessidade de ajuste e adequação de natureza conceitual, mormente em relação ao modelo adotado em sua elaboração e execução.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

d) Inclusão de informação, dados ou atributos não identificados no momento de sua elaboração original

Parágrafo Único: - A alteração, inclusão ou exclusão de programas ou ações no plano plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentaria ou de créditos adicionais.

Art. 10 – A gestão do PPA 2018-2021 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade, efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento e a revisão dos programas, objetivos e iniciativas.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.039 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JEQUIÉ

O município

A cidade de Jequié é originada da sesmaria do capitão-mor João Gonçalves da Costa, que sediava a Fazenda Borda da Mata. Esta mais tarde foi vendida a José de Sá Bittencourt, refugiado na Bahia após o fracasso da Inconfidência Mineira. Em 1789, com sua morte, a fazenda foi dividida entre os herdeiros em vários lotes. Um deles foi chamado Jequié e Barra de Jequié.

A cidade se desenvolveu a partir da movimentada feira que atraía comerciantes de todos os cantos da região, no final do século XIX. Pertencente ao município de Maracás de 1860 a 1897, Jequié abastecia as regiões Sudeste e Sudoeste da Bahia, assim como a bacia do Rio de Contas. Com sua crescente importância como centro de comércio, a cidade cresce então linearmente às margens do Rio de Contas onde que, na época, era mais volumoso e estreito, e cercado por uma extensa mata.

Pelo curso navegável do Rio de Contas, pequenas embarcações desciam



transportando hortifrutigranjeiros e outros produtos de subsistência. No povoado, os mascates iam de porta em porta vendendo toalhas, rendas, tecidos e outros artigos trazidos de cidades maiores. Tropeiros

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

chegavam igualmente a Jequié carregando seus produtos em lombo de burro.

O principal ponto de revenda das mercadorias de canoeiros, mascates e tropeiros deu origem à atual Praça Luís Viana, que tem esse nome devido a uma homenagem ao governador da Bahia que emancipou a cidade.

Ali veio a desenvolver-se a primeira feira livre da cidade que, a partir de 1885, ganhou mais organização com a decisão dos comerciantes italianos: José Rotondano, José Niella e Carlos Marotta, de comprarem todo o excedente dos canoeiros e de outros produtores. No ano de 1914 depois de uma terrível enchente que destruiu quase tudo de Jequié, a feira, o comércio e a cidade passaram a se desenvolverem em direções às partes mais altas da cidade.

Apesar das ações de desmatamento que acabaram por assorear o Rio das Contas, impossibilitando a navegação, a cidade seguiu firme em direção ao progresso e, em 1927, Festejou a chegada da estrada de ferro. Nesse tempo, Jequié era a Quarta cidade mais importante da Bahia e teve no comerciante Vicente Grillo seu grande Benfeitor.

A cidade de Jequié está a 365 km de Salvador, no sudoeste da Bahia, na zona limítrofe entre a caatinga e a zona da mata, com população estimada em 161.150 habitantes. Jequié é conhecida por seu clima quente. Cercada de montanhas, a cidade sofre com o calor durante quase todo o ano. Em dias de verão a temperatura pode chegar a 48° C.

Emancipação política

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em pouco tempo, Jequié tornou-se distrito de Maracás, e dele se



desmembrou em 1897, tendo como

primeiro intendente (prefeito)

Urbano Gondim. A partir de 1910 é

que se torna cidade e já se

transforma em um dos maiores e

mais ricos municípios baianos. O

nome "Jequié" é uma palavra indígena para designar "onça", em alusão a

grande quantidade desses animais na região. Outros historiadores já afirmam

que o topônimo tem origem no "jequi", um objeto afunilado, muito utilizado

pelos índios mongoiós para pescar no Rio de Contas.

Importante episódio da história estadual foi à decisão inusitada tomada pelo

então Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Aurélio Rodrigues

Viana que, assumindo o governo em 1911, decretou a mudança da capital do

estado, de Salvador para Jequié, ocasionando imediata reação do Governo

Federal, que bombardeou Salvador e forçou a renúncia do infeliz político que

adotara a medida. Jamais tendo se constituído de fato, o gesto, entretanto

marcou a História da Bahia, como um dos mais tristes, sobretudo por ter o

bombardeio da capital e provocando o incêndio da biblioteca pública, onde

estava guardada a maior parte dos documentos históricos de Salvador.

Desenvolvimento urbano e crescimento econômico

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

No dia 1º de setembro de 1923 foi instalada a agência do Banco do Brasil em Jequié. Primeiro funcionou no saudoso "Sobrado dos Grillos", depois foi para a Avenida Rio Branco, em seguida para a Praça Ruy Barbosa, e nos dias atuais funciona na Rua da Itália. A cidade foi a primeira da região sudoeste da Bahia a ter uma agência do Banco do Brasil.



Durante a gestão do advogado Virgílio de Paula Tourinho (1934-1937), a cidade entrou em um rush de obras jamais visto. A feira foi deslocada da Praça Ruy Barbosa para a Praça da Bandeira, onde antes havia um mangueiro. As ruas do centro foram calçadas e a zona de meretrício foi deslocada do Beco do Cochicho (Rua Damião Vieira) para a antiga Ladeira do Maracujá, hoje parte da Rua Manuel Vitorino, que na época ficava fora do perímetro urbano.

Com a reforma ortográfica de 1943, um grupo de intelectuais propôs a mudança da grafia do nome da cidade para "Jiquié", ideia que não vingou. Em 1948, a retirada de uma gameleira centenária, situada na Praça Ruy Barbosa,

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

causou grande comoção popular. No mesmo ano, artistas e intelectuais cantam e publicam poesias para homenagear a árvore desaparecida.

Durante as décadas de 40 e 50, foram aterradas as várias lagoas que existiam nas proximidades do centro. Segundo o discurso apresentado pelos políticos da época, elas atrapalhavam no crescimento da cidade. Foi um grave erro. Tal atitude, somada com a destruição da mata ciliar do Rio de Contas, contribuiu para aumentar o aquecimento climático de Jequié. Entre as muitas lagoas aterradas, podem ser citadas a Lagoa do Maringá (atualmente um largo), a Lagoa da "Manga do Costa" (hoje Centro de Abastecimento Vicente Grillo), e a Lagoa que se localizava ao fundo do Jequié Tênis Clube. Nesta última, em fins dos anos 30, havia prática de esportes como remo, natação e outras recreações.

Em 1954, o então prefeito Lomanto Júnior inaugurou, na Praça da Bandeira, o Mercado Municipal de Jequié, um dos melhores do interior do estado.

Economia

A pecuária e a agricultura foram a base de todo desenvolvimento de Jequié. O município tem uma diversidade produtiva no que refere à agricultura, destacando-se o cacau, o café, a cana-de-açúcar, maracujá, melancia entre outros.

No setor pecuário sua força se concentra principalmente na bovinocultura e caprinocultura.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O setor mineral é contemplado com a exploração de jazidas de granito das variedades "Kashmir Bahia" e "Verde Bahia". Possui ainda reservas de ferro, mármore e calcário.

Outro fator importante na economia do município é o Poliduto de derivados de petróleo e álcool, que proporcionou a implantação das bases de distribuição das maiores empresas do setor, tais como: Petrobrás, Esso, Shell e outras. Tendo Jequié à condição de principal centro de distribuição de derivados de petróleo indo até parte de Minas Gerais e Espírito Santo. A capacidade de armazenamento da base de distribuição é de 57.000 barris de álcool, 40.000 barris de gasolina, 154.000 barris de óleo diesel e 288.000 barris de GLP - gás de cozinha. Capacidade essa que já está quase que triplicada com a implantação da unidade de retribuição das principais distribuidoras de combustível do país.

O comércio da cidade é bem diversificado e absorve boa parte das pessoas empregadas. O município tem uma posição estratégica na microrregião e é responsável por parte de seu abastecimento. Jequié possui 302 empresas do setor industrial (micro, pequena, média e grandes empresas), 1.020 do setor de comércio, 1.230 do setor de prestação de serviços e cinco agências bancárias: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú e Banco do Nordeste. A cidade ainda conta com um Distrito Industrial formado por mais de 24 empresas voltadas para produção de alimentos, calçados e confecções, que emprega ao todo mais de 1.400 funcionários. Entre 2006 e

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2008 foram injetados mais de dez milhões de reais no comércio de Jequié com a aquisição de materiais de construção para o maior projeto habitacional do Estado, com a construção de 604 casas populares.

Cultura

Criada através da Lei Municipal n.º 1.793, de 22 de dezembro de 2008 a SECUT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dispõe em seu organograma uma Diretoria de Gestão Cultural, Programas e Projetos e outra Diretoria de Desenvolvimento do Turismo. Como órgão colegiado está o Conselho Municipal de Cultura.

O Município de Jequié, avança no setor cultural, com a publicação de editais públicos de incentivo à cultura local, dispondo ainda de um Fundo Municipal de Cultura, e da Lei nº1.450 de incentivo à cultura por meio de dedução fiscal.



A Secretaria da Cultura e Turismo promove o São João do município de Jequié, tido entre os maiores eventos do calendário junino baiano, onde se apresentam grandes nomes da música brasileira, além de incentivar à

apresentação dos folguedos tradicionais.

A Academia de Letras de Jequié foi fundada em 20 de junho de 1997 e reúne intelectuais da cidade.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atualmente, a SECUT - Secretaria da Cultura e Turismo, conduzida interinamente por Irailton Santos de Jesus (bacharel em Ciências Contábeis), está responsável pela execução da política pública de cultura no âmbito municipal, com a colaboração das diretorias: Depto. Administrativo, Programas e Projetos Culturais, conduzida pelo mesmo secretário, Promoção Cultural, conduzido pelo empresário Ricardo Brito Ferreira e diretoria de Desenvolvimento do Turismo, conduzido pelo enfermeiro Saillon Santos Silva. A SECUT mantém uma grade fixa de projetos culturais, a serem realizados durante todo o ano, na Casa da Cultura Pacífico Ribeiro, além de outras atividades de dinamização e promoção da cultura no Teatro Municipal, Biblioteca Municipal e Museu Histórico.

Para homenagear a comunidade de moradores desta maravilhosa cidade, o Encontro Bahia criou o Encontro Jequié.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO

EIXO ESTRUTURANTE

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVA



EIXO ESTRUTURANTE

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

No sistema constitucional brasileiro, compete ao poder legislativo, como uma prerrogativa da soberania popular, não só a produção de normas e de

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

instrumentos reguladores da gestão pública, como o controle externo da administração.

É neste contexto, que apresentamos para o quadriênio 2018-2021, no âmbito do legislativo municipal, o eixo estruturante **Fortalecimento das ações do legislativo**, tendo como área temática: O Controle das contas públicas.

Eixo Estruturante

FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO



Área temática O controle das contas públicas

Poder:	Poder Legislativo
Eixo Estruturante:	Fortalecimento das ações do legislativo
Área Temática:	O Controle das contas públicas
Programa:	Apoio ao poder legislativo
Recursos do Programa	R\$ 63.300.000,00

OBJETIVO:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Desenvolver ações que possibilite a melhor gestão dos serviços do plenário, assegurando a fiscalização e o bom uso dos recursos público, garantindo a população Jequieense transparência nas prestações de contas.

Órgão Responsável:

Câmara Municipal de Jequié

Entregas / iniciativas:

Ampliação, reforma e aparelhamento do Prédio da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de funcionamento da unidade responsável pela prestação de serviços governamentais;

Manutenção dos Serviços do Plenário, assegurando a manutenção e o pleno funcionamento do Legislativo (gastos com os subsídios dos vereadores);

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

EIXO ESTRUTURANTE I

GESTÃO DEMOCRÁTICA



A construção do eixo estruturante I gestão democrática foi imaginada de maneira a expressar e orientar as ações destinadas ao apoio, a gestão e a manutenção da atuação municipal, através dos seguintes órgãos:

✚ Secretaria de Governo

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- ✚ Procuradoria Geral
- ✚ Controladoria Geral
- ✚ Secretaria de Administração
- ✚ Secretaria de Fazenda
- ✚ Secretaria de Relações Institucionais

Os órgãos descritos acima auxiliarão o prefeito na manutenção da máquina pública, possibilitando assim governar com eficiência e eficácia através da área temática: Jequié produtiva e Criativa.

Desta maneira, o eixo estruturante I (**Gestão democrática**) tem como principal objetivo o fortalecimento da administração municipal, o controle na execução dos gastos públicos e na promoção de melhorias na prestação de serviços à população.

EIXO ESTRUTURANTE I **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Área Temática

Jequié Produtiva e Criativa

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Gestão Democrática
Área Temática:	Jequié Produtiva e Criativa
Programa:	Modernização da Secretaria de Governo
Recursos do Programa	R\$ 58.836.000,00

OBJETIVO:

Assessorar o prefeito nas mais variadas questões, sejam elas, políticas, administrativas outécnicas.

Órgão Responsável:

Secretaria Municipal de Governo

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Meta:	Auxiliar o prefeito na gestão e captação dos recursos público de forma que possa garantir o desenvolvimento municipal e o bem-estar de seus habitantes.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:
Assessorar diretamente o prefeito na sua representação civil, social e administrativa;
Assessorar o prefeito na adoção de medidas política - administrativas que proporcione a harmonização nos diferentes órgãos municipais;
Elaborar e assessorar a agenda administrativa e social do prefeito;
Encaminhar para publicação as matérias, leis e decreto sancionado pelo prefeito;
Promover auxílio para firmar parceria público e privada;
Promover auxílio para firmar convenio;
Promover controle sobre a Participação do prefeito em conferências, palestra, cursos e eventos públicos;
Atuar nas áreas burocráticas administrativas e executivas no âmbito da cidade;
Auxiliar o prefeito junto às esferas públicas e privadas;
Organizar a agenda de atendimento à comunidade em geral;
Garantir total transparência da gestão municipal como um todo;
Exercer total controle e acompanhamento efetivo da guarda municipal;
Garantir ampla participação popular na formulação e acompanhamento das políticas públicas gestão;
Acompanhar á atuação dos secretários e demais setores do Município;
Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamento, parecer e informação da responsabilidade do prefeito;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Promover a reformulação das políticas públicas;
Criação do núcleo técnico de políticas públicas;
Manutenção do gabinete do prefeito e demais departamento;
Controlar e acompanhar todas as ações desenvolvidas nos distritos e povoados do município;
Aquisição de Veículos, Equipamento e Material permanente;
Incorporar o conselho tutelar a partir de uma mudança organizacional;

OBJETIVO 2:

Auxiliar o prefeito na administração do município usando de coerência, Seriedade, democracia e objetividade.

Órgão Responsável:

Gabinete do Vice-Prefeito

Meta:	Substituir o prefeito, nos casos previsto em lei.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:

Assistir o vice-prefeito no exame dos assuntos políticos e administrativos;
 Emitir parecer na análise de processos que lhe forem submetidos;
 Auxiliar o Vice-prefeito no acompanhamento dos prazos;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Orientar o vice-prefeito no auxílio ao prefeito sempre que for necessário;

Auxiliar o vice-prefeito na concessão de benefício;

Garantir a manutenção das ações do gabinete do vice-prefeito;

EIXO ESTRUTURANTE I

GESTÃO DEMOCRÁTICA



Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Área Temática Jequié Produtiva e Criativa

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Gestão democrática
Área Temática:	Jequié produtiva e criativa
Programa:	O empoderamento da Procuradoria municipal
Recursos do Programa	R\$ 23.663.000,00

OBJETIVO:

Assegurar representação judicial e extrajudicial do município de forma proativa, eficiente e eficaz sendo capaz de defender o interesse público perante qualquer juízo ou tribunal.

Órgão Responsável:	Procuradoria Geral do Município
---------------------------	---------------------------------

Meta:	Realizar o controle das demandas judiciais do município.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:

Receber e elaborar defesa de: citações, intimações e notificações dirigidas contra a prefeitura;

Promover execução judicial da dívida ativa;

Prestar assessoria jurídica ao prefeito;

Aquisição de tecnologia de ponta para o controle dos processos judiciais;

Elaborar minuta de contrato convenio, edital de licitação, dentre outros no

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

âmbito de sua competência;

Impetrar mandato de segurança, emitir parecer prévio em todas as demandas e elaborar demais peças jurídicas;

Aquisição de material e equipamento permanente;

Manutenção da procuradoria jurídica do município;

Representar juridicamente o município nas diversas esferas de poderes constituintes;

EIXO ESTRUTURANTE I

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Área Temática Jequié Produtiva e Criativa

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Gestão democrática
Área Temática:	Jequié produtiva e criativa
Programa:	Controladoria com atuação preventiva
Recursos do Programa	R\$ 2.954.000,00

OBJETIVO:

Melhorar a eficácia do controle interno municipal através da elaboração de diretrizes capaz de exercer controle contábil, financeiro, orçamentário operacional e patrimonial do município. Auxiliando assim o prefeito na tomada de decisões.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão Responsável:	Controladoria Geral do Município
---------------------------	----------------------------------

Meta1:	Proporcionar ao gestor público tranquilidade, assegurando que todos os processos do município estão dentro da legalidade	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 2:	Trabalhar de forma preventiva evitando e coibindo erro ou desperdício de recursos públicos.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:
Avaliar o cumprimento das metas prevista no plano plurianual;
Realizar auditoria interno nos processos municipais;
Emitir parecer prévio de todos os processos que lhe for submetido;
Reestruturação física da sede da controladoria;
Aquisição de material e equipamento permanente;
Atuar de forma preventiva e corretiva nos processos da prefeitura;
Executar auditoria interna dos processos;
Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;
Assegurar o fiel cumprimento das leis, normas e procedimentos;
Realizar inspeções e avocar procedimentos e processos;
Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos;
Examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

administrativos e operacionais;
Buscar o atingimento de metas estabelecidas e prestar contas à sociedade, de forma transparente;
Elaboração e divulgação de relatórios mensais e anuais;
Manutenção da controladoria e seus departamentos;
Garantir o assessoramento jurídico ao CMDCA e que tenha sede próximo a prefeitura;
Garantir acessibilidade da estrutura da procuradoria;

EIXO ESTRUTURANTE I GESTÃO DEMOCRÁTICA

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



designed by freepik.com

Área Temática Jequié Produtiva e Criativa

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Gestão democrática
Área Temática:	Jequié produtiva e criativa
Programa:	Desenvolvimento administrativo
Recursos do Programa	R\$ 81.981.000,00

OBJETIVO:

Criar estratégias para o desenvolvimento das atividades administrativa, visando oferecer melhores serviços à população. Através de uma administração eficaz e eficiente.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Órgão Responsável:	Secretaria municipal de administração
---------------------------	---------------------------------------

Meta:	Promover aumento da qualidade do serviço público, através da modernização da estrutura administrativa.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:
Promover capacitação continuada de servidores;
Baixar atos normativos, disciplinando os serviços da secretaria;
Viabilizar contratação de terceirizados;
Modernização administrativa do município;
Fazer cumprir a lei de transparência municipal;
Implantar políticas de segurança do trabalho;
Exercer controle sobre os precatórios do município;
Melhorar a execução da atividade política administrativa da prefeitura;
Manutenção do gabinete do secretario e dos departamentos da secretaria de administração;
Reorganizar os espaços físicos da sede da Prefeitura;
Manutenção da frota dos veículos oficiais;
Acompanha a organização dos festejos municipais;
Buscar parceria com a secretaria de segurança pública do estado;
Garantir prestação de serviço de forma universal;
Promover a valorização dos servidores;
Elaboração de normas e procedimentos com a finalidade de evitar possíveis fraudes, erros ou omissão;
Implantar políticas de prevenção ao desperdício;
Executar atividades relativas ao recrutamento, a seleção, ao treinamento, aos controles funcionais, aos exames de saúde dos servidores e aos demais

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

assuntos de pessoal;
Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de material usado na prefeitura;
Aquisição de equipamentos e material permanente;
Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de Administração;
Elaborar planos, programas e projetos estratégicos, visando o alcance do desenvolvimento regional sustentável de médio e longo prazo do município;
Promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos;
Promover concurso de ideias inovadoras;
Implantação da prefeitura itinerante;
Implantar plano de metas de trabalho nas secretarias municipais;
Criação do comitê Jequié cidade sustentável;
Incentivo a gestão participativa com apoio da comunidade;
Promover avaliação anual da gestão pública;
Exercer o controle de entrada e saída de todo o material adquirido pela prefeitura;
Realizar o acompanhamento de toda contratação de assessorias e de pessoal;
Modernização do setor de TI do município;
Exerce todo o controle de compras e licitações realizadas pelo município;
Exercer o controle do tombamento do patrimônio público;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EIXO ESTRUTURANTE I GESTÃO DEMOCRÁTICA



Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Área Temática

Jequié Produtiva e Criativa

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Gestão democrática
Área Temática:	Jequié produtiva e criativa
Programa:	Equilíbrio financeiro das contas publicas
Recursos do Programa	R\$ 85.058.000,00

OBJETIVO:

Garantir aplicação de recursos nas áreas de maior interesse popular, através de um controle eficaz do erário público, promovendo o equilíbrio financeiro de todos os órgãos da administração municipal.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Meta 1:	Promover um melhor direcionamento dos gastos público, buscando atender as necessidades da comunidade.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	_____ %

Meta 2:	Promover a sistematização do fluxo de caixa.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 3: Promover a educação tributaria do cidadão.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 4:	Promover orientação aos contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações principais e acessórias.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 5:	Promover a revisão da legislação tributária.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 6:	Aperfeiçoamento da lei de remuneração dos agentes fiscais.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:		
Modernização e atualização tecnológica da secretariae demais departamento;		
Fomentar o recadastramento e emissão imobiliário;		
Exercer o controle das contas bancarias;		
Elaborar o calendário e os esquemas de pagamento dos compromissos da prefeitura;		
Implantação do programa de recuperação de fiscal (REFIS) da dívida pública;		
Realizar a gestão da dívida tributária e não tributaria;		

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Administrar os recursos financeiro do município;
Elevação do índice de arrecadação própria;
Promover capacitação continuada dos servidores na área tributária e financeira;
Exerce o controle dos gastos público;
Reestruturação física das unidades fazendárias;
Criação do Callcenter do setor de cobranças fazendária;
Pagamento da dívida pública;
Dar continuidade aos processos de transparência municipal;
Promover a inscrição e o cadastramento dos contribuintes;
Disponibilizar serviços on –line para os contribuintes;
Aquisição de veículos para o desenvolvimento das atividades do fisco;
Contratação de operação de credito para implantação do PMAT – programa de modernização da administração tributária;
Exercer o controle e a fiscalização dos tributos e demais rendas municipais;
Controlar os investimentos e a capacidade de endividamento do município;
Fiscalizar acompanhar e controlar a vigência e a execução dos contratos pertinente a secretária;
Promover o orçamento participativo;
Elaboração das peças de planejamento;
Promover o acompanhamento e monitoramento do PPA e LOA;
Realizar contratação de assessoria contábil e tributaria;
Modernização da secretaria de fazenda e demais diretorias;
Aquisição de equipamento e material permanente;
Manutenção da secretária fazendária e suas diretorias;
Requalificação da estrutura física da secretaria de fazenda;
Promover capacitação continuada dos servidores da secretaria;
Contratação de mão de obra;
Aquisição de terreno;

EIXO ESTRUTURANTE I

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GESTÃO DEMOCRÁTICA



Área Temática Jequié Produtiva e Criativa

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Gestão democrática
Área Temática:	Jequié produtiva e criativa
Programa:	Comunicação interativa
Recursos do Programa	R\$ 3.000.000,00

OBJETIVO:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Promover a comunicação eficiente entre a prefeitura de demais organizações seja elas governamentais ou não governamentais.

Órgão Responsável: Relações institucionais

Meta:	Promover a interlocução política	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:
Intermediar o relacionamento entre o poder legislativo e o poder executivo;
Auxiliar o prefeito no relacionamento com o poder legislativo e as instituições políticas;
Aquisição de equipamento e material permanente para secretaria;
Exercer representação política nos diversos assuntos;
Realizar estudo de natureza político institucional;
Aquisição de veículo, material e equipamento permanente para secretaria;
Responder as demandas da sociedade civil;
Promover a comunicação inclusiva;
Realizar o cadastramento das entidades da sociedade civil organizada;

OBJETIVO 2:
Promover a divulgação das ações relevante da administração pública, sempre com o objetivo de buscar aproximar a prefeitura da comunidade.

Órgão Responsável: Comunicação social

Atuar em permanente sinergia com o gabinete do

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Meta 1:	Prefeito e do Vice-Prefeito, secretarias e órgãos para melhor informar à população.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:
Promover a ampla divulgação dos atos públicos;
Aquisição de tecnologia de ponta;
Firmar parceria com os meios de comunicação local;
Aquisição de carro de som;
Fazer cumprir a lei de transparência;
Transformar a cidade em um polo digital;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PLANO PLURIANUAL

ANEXOS

II - Programas Temáticos

QUADRIÊNIO 2018-2021

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

EIXO ESTRUTURANTE II

CIDADE INCLUSIVA



PPA

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EIXO ESTRUTURANTE II

CIDADE INCLUSIVA

A Inclusão social é o conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pelas diferenças de classe social, educação, idade, deficiência, gênero, preconceito social ou preconceitos raciais.

Inclusão social é oferecer oportunidades iguais de acesso a bens e serviços a todos

A prefeitura de Jequié tem como meta para o quadriênio 2018-2021 combater à pobreza e promover a inclusão social. Buscando garantir a satisfação das necessidades básicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano para os indivíduos e grupos sociais que se encontram em desvantagem de oportunidades e direitos.

O Eixo estruturante II cidade inclusiva, relaciona os enfoques estratégicos, programas e compromissos que buscam incluir socialmente a população menos favorecida, reduzir as desigualdades, combater todas as formas de preconceito e respeitar as diferenças e diversidades de condições e opções que existem na sociedade.

O Eixo estruturante II **Cidade inclusiva** é formado pela área temática: **Empoderamento Social**. Esta área temática abrange as seguintes secretarias:

- ✚ Secretaria de Saúde
- ✚ Secretaria de Educação
- ✚ Secretaria de Desenvolvimento Social

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EIXO ESTRUTURANTE II

CIDADE INCLUSIVA



Área Temática

Empoderamento Social

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Cidade Inclusiva
Área Temática:	Inclusão social
Programa:	Atenção integral à saúde com qualidade e equidade
Recursos do Programa	R\$ 411.993.000,00

OBJETIVO:

Atenção integral à saúde com ampliação do acesso às ações e serviços públicos de Saúde e inclusão social das populações historicamente excluídas, discriminadas e ou estigmatizadas. Vigilância, proteção e promoção da saúde, com cuidado integral e humanizado no curso da vida. Investimento e gestão em saúde com Controle Social no SUS. Assistência Farmacêutica no SUS. Rede de Atenção à Saúde e Processo Regulatório.

Órgão Responsável:

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO 1:

Promover o acesso da população as ações de saúde na atenção primária no que diz respeito a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde.

Meta 1:

Ampliar a cobertura e qualificar a atenção básica em saúde (UBS, ESF e SB);

Detalhamento da meta	Total	Und.	Regionalização da meta

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		demedida	
Unidade de saúde da família construídas	4	Nº absoluto	Município
Unidade de saúde da família reformadas/ ampliadas	17	Nº absoluto	Zona urbana
Unidades básicas da família reformadas /ampliadas	2	Nº absoluto	Zona rural
Unidades básicas de saúde reformadas /ampliadas	3	Nº absoluto	Zona urbana
Unidades de saúde da atenção básica com prontuário eletrônico do E-SUS implantado	100	%	Município
Equipe de NASF implantada	6	Nº absoluto	Zona urbana
Academia da saúde implantada	4	Nº absoluto	Zona urbana

Entregas / iniciativas:

Construção / reforma / ampliação de unidades da atenção básica;
Aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades de saúde da atenção básica;
Informatização das unidades de saúde da atenção básica;
Manutenção das ações das unidades de saúde da atenção básica;
Aquisição de veículos para apoiar as equipes da atenção básica;
Implementação do programa saúde na escola;
Implantação do projeto academia da saúde;
Implantação do núcleo de apoio a saúde da família;
Ampliação da adesão do programa mais médicos;
Implantação do programa melhor em casa;
Implementação do programa de saúde prisional;
Implementação do programa de melhoria do acesso e qualificação da atenção básica;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVO 2:

Viabilizar a oferta de ações e serviços de atenção especializada na rede SUS municipal.

Meta 1:		Ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção Especializada em Saúde;		
Detalhamento da meta	Total	Und. de medida	Regionalização da meta	
Centro de Atenção Psicossocial especializado em álcool e drogas tipo III (AD III) construído	1	Nº absoluto	Zona urbana	
Implantação do centro de atenção psicossocial infantil e adolescente – CAPS IA	1	Nº absoluto	Zona urbana	
Centro especializado em reabilitação tipo II – CER Implantado	1	Nº absoluto	Zona urbana	
Veículo com adaptação de acessibilidade adquiridos para apoiar as ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER II	2	Nº absoluto	Zona urbana	
Unidades de Saúde da atenção especializada com Prontuário Eletrônico do E-SUS implantado	100	%	Zona urbana	
Número de Pronto Atendimento 24h implantado	1	Nº absoluto	Zona urbana	
Unidade do centro de especialidades odontológicas – CEO reforma/ampliada	1	Nº absoluto	Zona urbana	
Laboratório Municipal reformado	1	Nº absoluto	Zona urbana	

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entregas / iniciativas:

Implementação dos serviços de atenção especializada em saúde bucal;

Construção / reforma / ampliação de unidades de atenção especializada;

Informatização das unidades de saúde da atenção especializada;

Manutenção das ações das unidades de atenção especializada;

Aquisição de equipamentos e mobiliário para as unidades de atenção especializada;

Aquisição de veículos para apoiar as unidades de atenção especializada;

Aquisição de veículo com adaptação de acessibilidade para apoiar as ações de atenção a pessoas com deficiência;

Implementação dos serviços especializados em reabilitação e atenção a pessoas com deficiência;

Implementação da rede de atenção a urgência e emergência (RUE);

Implementação da rede de atenção psicossocial (RAPS);

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVO 3:

Implementar as ações de Vigilância em Saúde visando a melhoria das condições de vida e saúde desta população.

Meta 1: Fortalecer as ações de Vigilância, Proteção e Promoção em Saúde

Detalhamento da meta	Total	Und. de medida	Regionalização da meta
Proporção de vacinas selecionadas do calendário básico de vacinação de criança menores de 2 anos	75	%	Município
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	50	%	Município
Percentual de cura de casos novos de Tuberculose Pulmonar	80	%	Município
Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva reformado	1	Nº absoluto	Zona urbana
Centro de Endemias reformado	1	Nº absoluto	Zona urbana
Canil Municipal reformado	1	Nº absoluto	Zona urbana
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerradas em até 60 dias após notificação	75	%	Município
Proporção de óbitos com causa básica definida	74,85	%	Município

Entregas / iniciativas:

Construção/ reforma/ ampliação das unidades de vigilância em saúde;
Aquisição de equipamentos e mobiliários para as unidades de vigilância em saúde;
Informatização das unidades de vigilância em saúde;
Manutenção das ações das unidades de vigilância em saúde;
Aquisição de veículos para apoiar as unidades de vigilância em saúde;
Implementação das ações de imunização da população;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Implementação das ações de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis;
Implementação das ações de vigilância de doenças e agravos transmissíveis;
Implementação das ações de controle de endemias;
Implementação das ações das ações de prevenção e controle das DST/AIDS;
Implementação das ações de controle de zoonoses;
Implementação das ações de saúde do trabalhador;
Implementação das ações de vigilância nutricional ;
Implementação das ações de vigilância sanitária;
Implementação das ações de vigilância ambiental;
Implementação das ações de promoção em saúde;
Implementação das ações de vigilância do óbito;

OBJETIVO 4:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Apoiar a organização e eficiência da gestão do SUS e o Controle Social.

Meta 1:		Fortalecer a Gestão do SUS e o Controle Social		
Detalhamento da meta	Total	Und. De medida	Regionalização da meta	
Sede da Secretaria Municipal de Saúde construída	1	Nº absoluto	Zona urbana	
Conferência Municipal de Saúde realizada	2	Nº absoluto	Zona urbana	
Percentual de Serviços de Saúde da rede básica com Conselhos Locais constituídos e em funcionamento	100	%	Município	
Sede da SMS informatizada	1	Nº absoluto	Zona urbana	
Entregas / iniciativas:				
Implementação de ações de educação permanente em saúde para o sus;				
Implementação de ações de gestão do trabalho no SUS;				
Construção / reforma /ampliação da sede da secretaria municipal de saúde;				
Informatização da sede da secretaria municipal de saúde;				
Aquisição de equipamentos e mobiliário de apoio a gestão do sus;				
Aquisição de veículos para apoiar a gestão do SUS;				
Manutenção dos contratos preventivos e corretivo de equipamentos e serviços;				
Aquisição de terreno ou imóvel para construção de unidades de saúde;				
Desapropriação de terrenos;				
Implementação de novas tecnologia em gestão de saúde;				
Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da secretaria de saúde;				
Manutenção das ações de apoio a gestão do SUS;				
Aquisição de equipamento e mobiliário de apoio ao controle social;				
Aquisição de veículos para apoiar o controle social;				
Capacitação dos conselheiros municipais de saúde;				
Manutenção de ações de apoio ao controle social no SUS;				
OBJETIVO 5:				

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Promover a regulação do acesso e o fluxo assistencial entre os serviços da rede de atenção à saúde.

Meta 1: Construir a Rede de Atenção à Saúde e fortalecer o processo regulatório no SUS

Detalhamento da meta	Total	Und. de medida	Regionalização da meta
Veículo com adaptação de acessibilidade adquiridos para apoiar as ações do processo regulatório para consultas e procedimentos referenciados	1	Nº absoluto	Zona urbana
Percentual de procedimentos ambulatoriais de média complexidade/100 habitante	0,5	%	Município
Percentual de Internamento de média complexidade/100 habitante	5	%	Município

Entregas / iniciativas:

- Oferta de serviços ambulatoriais de média e alta complexidade;
- Oferta de internações hospitalares de média e alta complexidade;
- Informatização das unidades do processo regulatório;
- Manutenção das ações para tratamento fora do domicílio;
- Manutenção das ações de controle, avaliação, regulação e auditoria no SUS;
- Aquisição de equipamentos e mobiliário de apoio ao processo regulatório no SUS;
- Aquisição de veículos para apoiar o processo regulatório no SUS;
- Construção / reforma /ampliação das unidades de apoio ao processo regulatório;

OBJETIVO 6:

Promover o acesso da população a medicamentos com garantia do

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

abastecimento, dispensação e informação com o acompanhamento do uso correto dos medicamentos.

Meta 1:		Qualificar a Assistência Farmacêutica no SUS		
Detalhamento da meta	Total	Und. de medida	Regionalização da meta	
Unidades de Saúde com sistema HORUS implantado	100	%	Município	
Unidade de Atenção Farmacêutica implantada	1	Nº absoluto	Zona urbana	
Centro de abastecimento farmacêutico (CAF) implantado	1	Nº absoluto	Zona urbana	
Percentual de unidades de dispensação de medicamentos em condições adequadas de funcionamento.	100	%	Município	

Entregas / iniciativas:
Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica;
Implantação de ações de avaliação e monitoramento da assistência farmacêutica;
Informatização das unidades da assistência farmacêutica;
Oferta de medicamentos especiais;
Manutenção das ações da comissão de assistência farmacêutica;
Manutenção da assistência farmacêutica no SUS;
Aquisição de equipamentos e mobiliário de apoio a assistência farmacêutica no SUS;
Aquisição de veículos para apoiar a assistência farmacêutica no SUS;
Implantação da atenção farmacêutica na rede de atenção à saúde;
Construção / reforma /ampliação das unidades de assistência farmacêutica no SUS;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EIXO ESTRUTURANTE II

CIDADE INCLUSIVA

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiézinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Área Temática

Empoderamento social

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Cidade inclusiva
Área Temática:	Empoderamento social
Programa:	Com educação Jequié vai mais longe
Recursos do programa	R\$ 410.000.000,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVO:

Assegurar a Secretaria Municipal de Educação e setores vinculados, infraestrutura adequada em condições de garantir uma gestão eficiente do sistema municipal de ensino.

Órgão Responsável:

Secretaria Municipal de Educação

Indicador	Unidade de medida	Referência	
		Dados Atuais	Previsão final
Estudantes atendidos	Unidade	16.647	20.000

Meta 1: Assegurar condições satisfatórias de atendimento aos educandos com a finalidade de garantir o acesso e permanência nas escola.

Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 2: Garantir o direito de aprender a todos os educandos.

Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 3: Promover ações que estimulem o desenvolvimento integral do educando.

Regionalização da	Quantidade:	Unidade de Medida:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Meta:		
Município	100	%

Entregas / iniciativas:
Aquisição de nova frota de veículo para SME;
Programa de autonomia da gestão escolar;
Garantir a contrapartida do transporte escolar;
Adquirir veículo para transporte e frios e laticínios, transporte de material de limpeza e de material didático para atender as escolas da sede e do meio rural;
Manutenção e aumento da frota escolar;
Aquisição de veículos para funcionamento de Biblioteca Itinerante para atender, prioritariamente, as escolas do campo;
Aquisição de veículos para funcionamento de Biblioteca Itinerante para atender, prioritariamente, as escolas do campo;
Reformar a casa do estudante;
Garantir formação continuada para todos os profissionais da educação;
Realizar campanha para aumento do número de matrícula;
Combater a reprovação, evasão escolar e distorção idade-série;
Informatização da Secretaria Municipal de Educação
Aquisição de tecnologia e recursos audiovisuais;
Informatização da secretaria de educação;
Ampliação do programa de alimentação escolar;
Aquisição de utensílios e equipamentos para alimentação escolar;
Construção do galpão da alimentação escolar;
Aquisição de material esportivo para campeonato escolar;
Realização de festival de talentos de Jequié;
Promover os jogos estudantis;
Construção e reforma das quadras escolares na sede e distritos;
Promover exposição de trabalhos artísticos e culturais experiências exitosas nas instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;
Manutenção da secretaria de educação;
MRreestruturação e manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
Construção e manutenção da praça das ciências;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Promover atualização do estatuto e plano de carreira dos profissionais do magistério;
Implantação de programa de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação;
Assegurar 2º licenciatura para docentes que atuam fora da área de formação através do Polo da UAB;
Manutenção e fortalecimento dos Conselhos da Educação;
Implantação de programa de formação continuada gestores e conselhos escolares;
Realizar eleição para gestores escolares;
Garantir 2º licenciatura para docentes que atuam fora da área de formação;
Promover assistência alimentar para alunos com carência nutricional;
Aquisição de material e equipamento permanente;
Implantação do programa de autonomia da gestão escolar (PROAGE);
Reforma e ampliação das escolas do sistema municipal de ensino;
Implantação de câmara de monitoramento nas escolas;
Aquisição de móveis e equipamento para rede escolar;
Construção da sede da secretaria de educação contemplando a Casa dos Conselhos;
Reforma e Construção da Casa do Professor das Escolas do campo;
Construção de novas unidades escolares na sede e distritos;
Ampliação e construção de fossas sépticas nas escolas do campo;
Construção e implantação de escolas de alternância no meio rural, para atender a localidades de difícil acesso;
Promover meios para assegurar serviço de água tratada e energia elétrica nas escolas do meio rural;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa:	Com educação Jequié vai mais longe
Tipo de Ensino	Fundamental
Recursos do Ensino	R\$ 79.000.000,00

OBJETIVO:

Assegurar atendimento aos estudantes do sistema municipal de ensino visando sua formação básica na expectativa de que possam ter um processo de ensino e aprendizagem exitoso, desenvolvido por professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para atender as necessidades dos estudantes;

Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
---------------------------	----------------------------------

Indicador	Unidade de	Referência
-----------	------------	------------

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	medida	Dados Atuais	Previsão final
Crianças atendidas	Unidade	12.987	16.000

Meta 1:	Assegurar atendimento aos estudantes do sistema municipal de ensino garantindo sua formação básica.		
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:	
Município	100	%	

Meta 2:	Ampliar o número de vagas ofertada no ensino fundamental		
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:	
Município	25	%	

Meta 3:	Ofertar até 2019 educação fundamental em tempo integral		
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:	
Município	30	%	

Entregas / iniciativas:	
Manutenção das escolas do ensino fundamental;	
Climatização das escolas do ensino fundamental;	
Construção do centro de formação pedagógica;	
Formação continuada para docentes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental;	
Realização de atividades artísticas e culturais articulada com o currículo escolar;	
Promover atividades esportivas envolvendo escola e comunidade;	

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e tecnológicos;
Informatização das escolas do sistema municipal de ensino;
Adquirir parque infantil para os centros de educação infantil;
Realização de concurso público para docentes coordenadores pedagógicos, secretários escolares e técnico na área de educação para SME;

Programa:	Com educação Jequié vai mais longe
Tipo de Ensino	Educação especial
Recursos do Ensino	R\$ 27.000.000,00

OBJETIVO:
Promover a Educação Especial, na perspectiva inclusiva, visando a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades abrangendo crianças e jovens, preferencialmente em classes comuns, garantindo o Atendimento Educacional Especializado – AEE, na expectativa de ampliar as oportunidades de aprendizagens e viabilizar as condições de acessibilidade possibilitando a permanência e sucesso da pessoa com deficiência no contexto educacional

Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
---------------------------	----------------------------------

Indicador	Unidade de medida	Referência	
		Dados Atuais	Previsão final
Crianças atendidas	Unidade	831	1.200

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Estudantes nas salas de recursos e estudantes (AEE)	Unidade	420	200
Estudantes com AEE nas entidades	Unidade	245	100

Meta 1:	Oferecer infraestrutura adequada para atender aos diversos tipos de deficiência.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 2:	Ampliação do número de alunos assistido pelo AEE (atendimento Educacional especializado)	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:
Manutenção das atividades de educação especial;
Apoio a entidade de educação especial;
Construção do Centro Municipal de Atendimento á estudantes com deficiência;
Construção da sede própria para funcionamento do CAMPE;
Construção de novas sala de recursos multifuncionais;
Formação continuada para docentes na área da educação especial incluindo aulas de LIBRAS, BRAILE e SOROBAN;
Aquisição de material e equipamento adequado para atender a toda e qualquer deficiência;
Promover acessibilidade físicas nas unidades escolares da sede e zona rural e de instituição vinculadas ao sistema municipal;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa:	Com educação Jequié vai mais longe
Tipo de Ensino	Educação Infantil
Recursos do Ensino	R\$ 54.000.000,00

OBJETIVO:

Oferecer a educação infantil nas creches e pré-escola, em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira; atenção individual; ambiente seguro e estimulante, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros serviços necessários ao pleno desenvolvimento da criança.

Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação
---------------------------	----------------------------------

Indicador	Unidade de medida	Referência	
		Dados Atuais	Previsão final
Crianças atendidas em creches	Unidade	1.034	1.500
Crianças atendidas em Pré-Escola	Unidade	2.217	3.000

Meta 1:	Assegurar infraestrutura adequada para atender as crianças de 0 a 5 anos em localidades, próximas de suas residências.
----------------	--

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100(Pré- Escola)	%
Município	50%(creche)	%

Meta 2:	Ampliar o atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100(Pré- Escola)	%
Município	50%(creche)	%

Entregas / iniciativas:
Manutenção das instituições de educação infantil;
Construção de centro de educação infantil na sede e distritos do município;
Realização de concurso público para preenchimento de vagas de assistente de creche;
Material de suporte pedagógico para práticas de educação infantil;
Oferecer formação continuada para profissionais e demais servidores que atuam na área da educação infantil;
Climatização das instituições de educação infantil;
Reforma e ampliação das instituições da educação infantil da sede e distrito;
Aquisição de moveis e equipamento para as instituições de educação infantil;
Realização de atividades recreativas, esportivas e culturais;
Transformar a escola em um espaço sociocultural;
Jogos estudantis com a participação das pessoas com deficiência.
Ouvidoria da Educação;
Parcerias institucionais que ofertem formação profissional para educandos da EJA;
Sustentabilidade e educação;

Programa:	Com educação Jequié vai mais longe
Tipo de Ensino	Educação Jovens e Adultos - EJA

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Recursos do Ensino

R\$ 6.000.000,00

OBJETIVO:

Oferecer a Educação de Jovens e Adultos -EJA às pessoas não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria, de forma articulada com o mundo do trabalho, com esporte e cultura na perspectiva de contribuir para formação de cidadão /cidadã em condições de contribuir com a transformação da sociedade

Órgão Responsável:

Secretaria Municipal de Educação

Indicador	Unidade de medida	Referência	
		Dados Atuais	Previsão final
Adultos atendidos	Unidade	2.259	2.500

Meta 1:

Oportunizar o retorno de todas as pessoas com mais de 15 anos, que não tenham concluído o ensino fundamental.

Regionalização da Meta:

Quantidade:

Unidade de Medida:

Município

100

%

Meta 2:

Oferecer a jovens e adultos uma proposta curricular articulada com o mundo do trabalho.

Regionalização da Meta:

Quantidade:

Unidade de Medida:

Município

100

%

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entregas / iniciativas:

Construção de um centro de educação de jovens e adultos com ênfase na educação profissional;
Manutenção do centro de educação de jovens e adultos;
Manutenção das unidades escolares que oferecem a modalidade EJA de forma a atender as demandas do público da EJA;;
Aquisição de material didático e pedagógico;
Promover formação continuada para docentes que atuam no EJA;
Promover realização de atividades artísticas e culturais articula com o currículo escolar;
Promover atividades esportivas envolvendo comunidade e escola;
Atendimento educacional especializado para o estudante da EJA.

EIXO ESTRUTURANTE II

CIDADE INCLUSIVA

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Área Temática

Empoderamento Social

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Cidade Inclusiva
Área Temática:	Empoderamento social
Programa:	Cidadã protegido é cidadão assistido
Recursos do Programa	R\$ 91.141.000.00

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVO:

Garantir a Assistência Social, como direito do cidadão, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, garantindo atendimento as necessidades básicas, bem como contribuindo para consolidação e fortalecimento do SUAS.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Meta 1:	Garantir atendimento de qualidade para população em situação de risco pessoal	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:

Qualificar a oferta dos serviços e benefícios eventuais do SUAS nos municípios;
Desenvolver política de igualdade de gênero;
Promover a valorização da pessoa idosa, favorecendo sua integração social e o fortalecimento dos seus laços familiares mediante o atendimento de suas necessidades básicas, a defesa e a garantia de seus direitos;
Fortalecer o apoio as Organizações da Sociedade Civil / unidades de acolhimentos da sociedade civil que prestam serviços a pessoa idosa;
Ampliação das Equipes Volantes para atendimento no meio Rural;
Fortalecer as políticas públicas de valorização e proteção a mulher;
Promover iniciativas, para o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
Aquisição de material permanente (equipamentos) para estruturação das unidades geridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Aquisição de terreno para construção de novos /existentes unidades socioassistenciais de proteção Social Básica e Especial;
Aquisição de veículo para atender as demandas da secretaria;
Promover a educação permanentes dos trabalhadores do SUAS pelo município e ou parceria com o Estado e MDS, bem como aos Conselheiros da Assistência Social;
Garantir a manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos;
Promover ações estratégicas, focalizadas no combate e prevenção ao Trabalho Infantil;
Promover melhorias e manutenção no restaurante popular;
Promover debate contra violência doméstica, prevenção ao uso de drogas, bem como todas as formas de violência;
Fortalecer a política municipal de Atendimento a Pessoa com deficiência, favorecendo a integração social, familiar e comunitária, bem como capacitar e qualificar esse público para o mercado de trabalho;
Manutenção de Programas relacionados a primeira infância;
Construção da sede do CREAS;
Construção de sedes dos CRAS existentes/novos no município;
Criação de um programa de reformas habitacionais, para pessoas em vulnerabilidade social;
Fortalecer a política Habitacional no município, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social;
Fortalecer a diretoria de juventude, realizando ações continuada de valorização e inclusão social, oportunizando qualificação para o mercado de trabalho;
Garantir a continuidade dos cursos de qualificação e geração de renda no município de Jequié;

Meta 2:	Ampliar a cobertura de famílias atendidas através dos programas sociais.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entregas / iniciativas:

Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, bem como prevenir a reincidência de violações de direitos;
Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promovendo o acolhimento da criança e do adolescente, garantindo proteção integral;
Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem;
Acolher e garantir proteção integral, de adulto e suas famílias, idosos, mulheres em situação de violência, idosos, crianças e adolescentes, vítimas de violência ou negligência;
Fortalecer a relação intersetorial com as demais políticas públicas, com ações efetivas;

Meta 3:	Melhorar a prestação de serviço do fundo municipal de assistência social.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entregas / iniciativas:

Promover melhorias na estrutura física da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Promover capacitação continuada para a equipe dos conselhos e Trabalhadores do SUAS;
Fortalecimento da casa dos conselhos no município de Jequié;
Aquisição de equipamento e material permanente/ para estruturação física das unidades de atendimentos socioassistenciais;
Contratação da mão de obra especializada para realização de serviços socioassistenciais;
Contratação de serviços terceirizados;
Realizar adequações estrutural e administrativa para atender as exigências legais;
Aquisição de veículo para atender as demandas da secretaria e seus conselhos;
Manutenção da secretaria de assistência social e seus departamentos;
Manutenção do Programa Bolsa Família;
Aquisição de material e equipamento permanente;
Promover capacitação continuada do corpo técnico da ação social;
Manutenção do Programa Bolsa Família;
Aquisição de material de consumo/custeio e investimento para suprir as necessidades dos equipamentos socioassistenciais.
Promover a realização de concurso público, bem como a adequação do PCCV.
Garantir a parceria com as OSC/entidades que integram a rede socioassistencial.
Criação da Casa de acolhimento à Mulher (ou pactuar com outros municípios)
Criação do Conselho Municipal de defesa do direito da Mulher
Adesão ao programa Residência Inclusiva
Criação da diretoria da pessoa com deficiência e pessoa idosa.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

EIXO ESTRUTURANTE III

JEQUIÉ SUSTENTÁVEL



EIXO ESTRUTURANTE III

Jequié Sustentável

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A palavra de ordem no mundo hoje é sustentabilidade.

Sustentabilidade é uma característica ou condição de um processo ou de um sistema que permite a sua permanência, em certo nível, por um determinado prazo. Ultimamente, este conceito tornou-se um princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais para a satisfação de necessidades presentes não pode comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras. Este novo princípio foi ampliado para a expressão "sustentabilidade no longo prazo", um "longo prazo" de termo indefinido.

A sustentabilidade também pode ser definida como a capacidade de o ser humano interagir com o mundo, preservando o meio ambiente para não comprometer os recursos naturais das gerações futuras. O conceito de sustentabilidade é complexo, pois atende a um conjunto de variáveis interdependentes, mas podemos dizer que deve ter a capacidade de integrar as questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais.

No que tange a sustentabilidade econômica uma entidade só é economicamente sustentável, se for capaz de produzir, distribuir e oferecer serviços de forma que garanta a equidade social

Além disso, seu desenvolvimento econômico não deve existir às custas de um desequilíbrio nos ecossistemas a seu redor.

A Prefeitura Municipal de Jequié traz como objetivo principal do eixo III garantir o desenvolvimento do município de forma sustentável para poder assim assegurar a qualidade de vida do Jequieense

O Eixo estruturante III **Jequié sustentável** é formado pela área temática: **Sustentabilidade** que abrange as Secretarias de Agricultura e meio ambiente, Secretaria de Cultura e turismo e Secretaria de Esporte e lazer

EIXO ESTRUTURANTE III

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JEQUIÉ SUSTENTÁVEL



Área Temática

SUSTENTABILIDADE

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Jequié sustentável
Área Temática:	Sustentabilidade
Programa:	Agricultura e meio ambiente sustentável
Recursos do Programa	R\$ 8.000.000,00

OBJETIVO:

Formular políticas sociais de respeito ao meio ambiente visando sempre um modelo produtivo e ecologicamente sustentável

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.

Meta 1:	Contribuir para expansão da agricultura e agroindústria local.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 2:	Fomentar o fortalecimento da agropecuária	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	70	%

Meta 3:	Promover a arborização da zona urbana	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Zona Urbana	100	%

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entregas / iniciativas:

Manter as unidades operacionais da secretaria;
Garantir capacitação continuada do corpo técnico da secretaria;
Continuação dos Programas Municipais de apoio aos produtores rurais através do subsídio de sementes, mudas frutíferas, programa de adubo e outros;
Aquisição de Implementos Agrícolas para atendimento ao pequeno e médio produtor rural;
Garantir participação em seminários de capacitação e exposições na agricultura;
Desenvolvimento da agricultura e do meio rural integrado, estabelecendo-se a estrutura administrativa necessária;
Construção, ampliação recuperação e limpeza de equipamento hídrico como açudes, cisternas, aguadas, sistema de água e outros recursos;
Apoio à agroindústria e agricultura familiar;
Apoio à cadeia produtiva e pecuária de leite familiar;
Apoio às ações de regularização fundiária;
Fortalecimento de parcerias para fomento da cultura do cacau;
Preservação do meio ambiente e melhoria das condições de vida da população;
Manutenção de Assistência técnica para os programas de agropecuária;
Projeto "adote uma árvore" arborização urbana;
Implantar o programa de destinação de resíduos sólidos nos distritos (zona rural)
Criação de eco pontos;
Criar e implantar o programa de cultura orgânica no município;
Curso de capacitação para o pequeno produtor rural;
Assistência técnica aos projetos de agroindústria no município;
Implantar sistema municipal de fiscalização ambiental;
Consultoria para corpo técnico da diretoria de meio ambiente voltado para o licenciamento ambiental;
Elaboração de projetos agrícolas;
Programa de educação ambiental rural;
Manter assistência técnica ao pequeno produtor rural voltada para agricultura familiar;
Recuperação de matas ciliares;
Suporte técnico para realização do Cadastro ambiental rural, CEFIR;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Criação e realização de feiras agrícolas com apoio na infraestrutura;
Fomento à criação de viveiro de mudas;
Desenvolvimento do projeto de ovino-caprinocultura;
Preservação do Meio Ambiente com campanhas de conscientização e educação ambiental;
Manter e ampliar o programa de Aquisição de Alimentos-PAA;
Realizar mapeamento das nascentes existentes no município;
Aquisição de material e equipamento permanente;
Manutenção da secretaria e seus departamentos;
Programa Municipal de Coleta seletiva de Resíduos Recicláveis e não Recicláveis;
Reestruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente;
Contratação de Técnicos para Diretoria de Meio Ambiente;
Apoio na Execução na Conferencia Municipal de Meio Ambiente;
Ativação do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
Criação de Galpão próprio do produtor Rural;
Implantação do PAA Leite Municipal;
Realizar concurso Público;

EIXO ESTRUTURANTE III

JEQUIÉ SUSTENTÁVEL

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Área Temática

SUSTENTABILIDADE

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Jequié sustentável
Área Temática:	Sustentabilidade
Programa:	Fomentando o turismo e a cultura Jequieense
Recursos do Programa	R\$ 15.100.000,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVO:

Atender ao texto apregoadado na Constituição Federal em relação aos direitos culturais dos cidadãos, bem como fomentar a cultura e o turismo local através da manutenção das festas populares, da valorização da memória, do patrimônio artístico e cultural, da diversidade, além de viabilizar a implementação do Sistema Municipal de Cultura (SNC) em Jequié.

Órgão Responsável:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Meta 1:

Promover a valorização turística através da arte e da valorização cultural.

Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 2:

Promover a restauração de espaços culturais que conte a história do município.

Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Zona rural	100	%

Entregas / iniciativas:

Programa de dinamização artística regular dos espaços culturais;

Manutenção estrutural de espaços culturais, aquisição de equipamentos técnicos e acervo;

Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Cultura;

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Apoio público a projetos culturais da sociedade civil

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Valorização do Carnaval de Rua
Apoio a grupos, entidades e coletivos culturais
Convênios com entidades socioculturais sem fins lucrativos
Organização e Produção de folheteria do calendário oficial de eventos e roteiro turístico-cultural do Município de Jequié
Ações de formação e qualificação artística nos bairros, distritos e povoados
Apoio às Fanfarras e Sociedade Filarmônica
Promoção de ações culturais e turísticas voltadas para a diversidade de gêneros e da cultura afro-brasileira
Valorização dos festejos de São João
Programação artística e ornamentação alusiva ao aniversário de emancipação política
Programação artística e ornamentação natalina
Realização de Festivais de Teatro, Dança, dentre outros
Promover encontro Nacional de Motos
Criação e Manutenção da Casa da Música de Jequié
Manutenção dos Corpos Artísticos (Dança, Teatro, Coral Municipal, Orquestra Municipal, Núcleo de iniciação percussiva e Núcleo de Iniciação Musical)
Ações alusivas às personalidades expoentes da cultura local (Centenário de Luis Cotrim, Aniversário do poeta Waly Salomão, etc.)
Manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural
Projetos Institucionais de Cultura e Turismo
Implantação e Manutenção do Memorial Waly Salomão
Realização de Encontro, seminários, fóruns, conferências, dentre outras instâncias de discussão entre sociedade civil e governo municipal
Apoio à mobilidade artística, Intercâmbio e Difusão Cultural -destinado ao custeio de despesas essenciais à realização das atividades como deslocamento de artistas, alimentação e estada;
Requalificação Estrutural e Manutenção do Arquivo Público Municipal
Manutenção do Conselho Municipal de Turismo
Promover ações de Fomento ao Turismo
Manutenção da secretaria e seus departamentos
Aquisição de material e equipamento permanente

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EIXO ESTRUTURANTE III

JEQUIÉ SUSTENTÁVEL

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Área Temática

SUSTENTABILIDADE

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Jequié sustentável
Área Temática:	Sustentabilidade
Programa:	Jequié olímpico

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Recursos do Programa

R\$ 6.316.000,00

OBJETIVO:

Auxiliar a democratização e o acesso à cultura corporal do movimento presente nas várias vertentes do esporte, em diferentes localidades (urbana e rural) e nos diferentes grupos sociais. Fomentando sua pratica formal, sistemática, lúdica e sobre tudo inclusiva nos diversos grupos etários do município.

Órgão Responsável:

Secretaria Municipal Esporte e Lazer

Meta 1:	Promover a reestruturação de locais esportivos	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 2:	Aumentar em 70% a participação de grupos excluídos historicamente na sociedade (idosos e pessoa com deficiência)	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 3:	Promover eventos que valorizem a formação da cidadania através do esporte e lazer.	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entregas / iniciativas:

Revitalização do estádio;
Aquisição de uniforme esportivo;
Aquisição de material esportivo;
Apoio ao esporte amado;
Promover caminhada, palestra e oficina incentivando a pratica de esporte;
Construção do CEI -centro de iniciação ao esporte;
Criar programas de esporte para terceira idade;
Construção de praças esportivas;
Aquisição e reestruturação de aparelho de academia ao ar livre;
Realização de eventos esportivos diversas modalidades;
Viabilizar e apoiar a participação de atletas em competições regionais, estaduais e até mundiais;
Revitalização do ginásio de esporte Aníbal Brito;
Promover capacitação de instrutores esportivo;
Requalificação de instrutores esportivos;
Construção, revitalização e manutenção de quadras poliesportivas;
Construção de ciclovias e ciclo faixas;
Firmar convênios e parcerias;
Apoio a subvenções;
Cobertura de quadra poliesportiva;
Construção de vestiários em quadras e campos;
Implantação de política de marketing esportivo;
Construção de piscina olímpica com arquibancada e vestiário;
Construção da pista de skate;
Implementação do conselho e fundo municipal de esporte;
Realizar o campeonato evangélico de Futsal;
Realização de campeonato de futsal feminino;
Manutenção da iluminação das quadras poliesportiva do município;
Construção de Ciclovias e ciclo faixas;
Implantação do programa ciclo turismo;
Construção de praças para práticas de esportes radicais;
Manutenção da secretaria e seus departamentos;
Aquisição de material e equipamento permanente;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Construção de pista de motocross e bicicross;

Requalificação de pista de atletismo do estádio municipal;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

EIXO ESTRUTURANTE IV

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, URBANO E RURAL



EIXO ESTRUTURANTE IV

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Desenvolvimento econômico, urbano e rural

A construção do eixo estruturante IV, Desenvolvimento econômico, urbano e rural, para formatação do PPA 2018-2021 do município de Jequié, tem como principal objetivo a geração de renda e riquezas, bem como promover o crescimento social e econômico do município.

Nessa perspectiva, temos como meta dinamizar as atividades econômicas através do apoio aos diversos segmentos, oferecendo infraestrutura necessária para o crescimento da economia local, sempre tentando ofertar melhoria e qualidade de vida aos Jequieense.

A formatação do eixo estruturante IV- **Desenvolvimento econômico, urbano e rural** tem como área temática: **Desenvolvimento Municipal**

EIXO ESTRUTURANTE IV

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, URBANO E RURAL

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Área Temática

DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Desenvolvimento duradouro e sustentável

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Área Temática:	Desenvolvimento Municipal
Programa:	Reestruturação Municipal
Recursos do Programa	R\$ 280.000.000,00

OBJETIVO:

Melhorar toda infraestrutura urbana e rural da cidade de Jequié, dando destaque para ruas, praça e avenidas. Valorizando a estrutura física da cidade e sua beleza naturais.

Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
---------------------------	--

Meta 1:	Promover pavimentação e requalificação de ruas, avenida e praças da cidade	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Zona urbana	60	%
Zona rural	40	%

Meta 2:	Promover melhorias habitacionais	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 3:	Promover a revitalização de espaços e prédios públicos	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Meta 4:	Fomentar acessibilidade urbana	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:
Ampliação de prédio Públicos;
Reforma e ampliação de feira livre;
Construção de praças em sede, distrito e povoado;
Manutenção da malha viária;
Pavimentação de novas ruas e avenidas;
Reforma e ampliação dos pontos de taxi, moto taxi e ônibus;
Estruturação da fiscalização de obras e ocupação do solo;
Implantação e manutenção de rede de esgoto e agua potável na zona rural;
Aquisição de material e equipamento permanente;
Manutenção e ampliação da rede de aguas pluviais;
Requalificação de casas populares;
Aquisição de veículo de todos os portes para atender demanda da secretaria;
Construção de casas populares;
Ampliação da rede de iluminação pública;
Limpeza de barragem e agudas;
Implantação de melhorias sanitárias na zona rural;
Implantação de piso tátil em vias públicas;
Incentiva a implantação do programa de mobilidade urbana;
Aumento da oferta de agua encanada na zona rural;
Revitalização de calçamento de paralelepípedos;
Reconstrução do portal de entrada da cidade;
Pavimentação asfálticas de vias;
Aquisição de maquinas e equipamento pesado;
Garantir manutenção da secretaria e seus departamentos;
Criação e implantação do plano social de habitação;
Manutenção de pavimentação e drenagem de vias públicas;
Aumentar a fiscalização para tentar coibir as construções e os loteamentos

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

clandestino;

Promover a implantação de placas de sinalização como nome de bairro, ruas e avenida;

Realizar vistoria para licenciar obras;

Reformular código de obras da cidade;

EIXO ESTRUTURANTE IV

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, URBANO E RURAL

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Área Temática

DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Desenvolvimento duradouro e sustentável
Área Temática:	Desenvolvimento Municipal
Programa:	Mantendo Jequié limpa e organizada
Recursos do Programa	R\$ 198.300.000,00

OBJETIVO:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Exercer e/ou fiscalizar a execução dos serviços de limpeza, iluminação pública e demais serviços de manutenção pública, bem como zelar pela manutenção das áreas verdes, parques e praças municipais buscando oferecer qualidade de vida ao Jequieense

Órgão Responsável: Secretaria Municipal Serviços Públicos

Meta 1:	Torna Jequié a cidade mais limpa da região	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Zona rural	100	%

Meta 2:	Controlar e executar atividades inerentes a manutenção das vias publicas	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Zona rural	100	%

Entregas / iniciativas:
Aquisição de nova área para construção de um novo cemitério
Ampliação e modernização da iluminação publica
Ampliação e manutenção do cemitério
Ampliação da frota de caminha de lixo;
Aumento da oferta de transporte público;
Reforma e ampliação do aterro sanitário;
Aquisição de material e equipamento permanente;
Revitalização das praças municipais;
Construção de novas praças municipais;
Ampliação da limpeza pública com varrição em outros bairros;
Criar nova linha de transporte público;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ampliação das redes de saneamento básico;
Construção de canais;
Criação de ciclovias e ciclofaixas;
Ampliação e modernização do CEAVIG;
Fórmula código de conduta criando penalidade para cidadãos que jogar lixo no chão e entulho em lugares indevidos e demais infrações;
Melhorar o abastecimento de água nos distritos e zonas rurais;
Promover o fechamento de canais já existente transformando em área de lazer;
Manutenção e modernização dos semáforos;
Manutenção do sistema de sinalização de trânsito;
Intensificar a fiscalização de trânsito;
Coordenação e fiscalização do sistema de transporte coletivo, táxi, moto táxi do Município;
Promover campanhas de conscientização no trânsito;

EIXO ESTRUTURANTE IV

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, URBANO E RURAL

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Área Temática

DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Poder:	Poder executivo
Eixo Estruturante:	Desenvolvimento duradouro e sustentável
Área Temática:	Desenvolvimento Municipal
Programa:	Fortalecimento da economia municipal
Recursos do Programa	R\$ 68.983.000,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVO:

Promover o fortalecimento e o apoio ao micro e pequeno empreendedor, atrair novos investimentos, incentivar a pesquisa científica e tecnológica, bem como fomentar o crescimento do comércio local.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.

Meta 1:	Promover o crescimento e a valorização da econômico municipal	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Meta 2:	Revigorar o comércio de rua	
Regionalização da Meta:	Quantidade:	Unidade de Medida:
Município	100	%

Entregas / iniciativas:

Implantação do projeto passeio do sol;
Incentivar a produção e o consumo local;
Promover a valorização da economia municipal;
Fortalecer a vocação natural de Jequié através da governança dos setores e segmentos de cadeias e arranjos produtivos;
Ampliar apoio e estabelecimento de acordos de cooperação a fim de promover a agroindústria local;
Fortalecimento da agroindústria local;
Promover a reabilitação de áreas central;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Promover capacitação continuada para pequeno e médios empresários;
Promover a recomposição ambiental da barragem da pedra;
Transformar a barragem da pedra em atração turística para realização de esportes aquáticos;
Criação do plano municipal de saneamento;
Formalizar o comercio de ambulantes;
Promover capacitação continuada para os ambulantes;
Padronização das barracas dos ambulantes;
Fomentar a modernização tecnológica e gerencial das empresas locais de indústria, comercio, serviço e agronegócios;
Firmar parceria com várias entidades de classes e entidades representativas;
Apoiar a criação do condomínio industrial de Jequié;
Articular a implantação do polo logístico e o porto seco;
Estimular a formalização e constituição de redes de cooperação de MPE'S, nos seus diversos ramos de atividades;
Estimular empreendimentos ligados a agricultura irrigada e agricultura familiar;
Ampliar articulações promotoras de acesso ao crédito, assistência técnica e automação de gestão nos empreendimentos ligados a agropecuária;
Instituir o conselho municipal de desenvolvimento de Jequié;
Incentivo a hotelaria e promoção do turismo empresarial;
Promover Eco feiras como alternativa de abastecimento;
Fortalecer a comercialização de produtos orgânicos através das feiras;
Incentivar a capacitação e formalização dos feirantes;
Promover padronização das barracas dos feirantes;
Promover a elaboração do plano estratégico de desenvolvimento econômico do município;
Fortalecer a vocação de polo logístico;
Buscar estratégia de fortalecimento da agricultura, pecuária e piscicultura;
Promover a inserção de disciplina de educação empreendedora nas escolas municipais;
Promover articulação para o projeto vitrine do sol e feira legal;
Oferecer apoio e contribuição para elaboração e implantação do plano municipal de reabilitação urbana e mobilidade urbana;
Firmar parceria e cooperação técnica entre os municípios vizinhos e demais cidades e instituição pública e privada;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
 CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD16470003975950895491D66BA169D1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Criação do núcleo de planejamento e política pública;
Implantação do serviço de atendimento empresarial – SAE;
Garantir manutenção da secretaria e seus departamentos;
Aquisição de material e equipamento permanente;
Promover capacitação e formação continuada do corpo técnico da secretaria;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS	Ampliação, reforma e aparelhamento do Prédio da Câmara Municipal	X	-	-	-
		Manutenção dos Serviços do Plenário,	X	X	X	X
		Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo,	X	X	X	X
		Aquisição de equipamento e material permanente	-	X	-	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
GESTÃO DEMOCRÁTICA	JEQUIÉ PRODUTIVA E CRIATIVA	Assessorar diretamente o prefeito na sua representação civil, social e administrativa;	X	X	-	-
		Assessorar o prefeito na adoção de medidas administrativas que proporcione a harmonização nos diferentes órgãos municipais	X	-	X	-
		Elaborar e assessorar a agenda administrativa e social do prefeito	X	X	X	X
		Encaminhar para procedimentos finais, as matérias, leis e decreto sancionado pelo prefeito;	X	X	X	X
		Promover auxílio para firmar parceria público e privada	X	X	X	X
		Promover controle sobre a Participação do prefeito em conferências, palestra, cursos e eventos públicos	X	-	-	-

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
GESTÃO DEMOCRÁTICA	JEQUIÉ PRODUTIVA E CRIATIVA	Organizar o atendimento a comunidade	X	-	-	X
		Garantir total transparência na gestão do erário publico	X	X	X	X
		Orientar e auxiliar o prefeito na implantação da guarda municipal	X	-	X	-
		Garantir ampla participação popular na formulação e acompanhamento das políticas publicas	X	X	X	X
		Coordenando a atuação dos secretários e demais setores do Município.	X	-	-	X
		Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamento, parecer e informação da responsabilidade do prefeito.	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
GESTÃO DEMOCRÁTICA	JEQUIÉ PRODUTIVA E CRIATIVA	Assistir o vice-prefeito no exame dos assuntos políticos e administrativos	X	X	X	X
		Emitir parecer na análise de processos que lhe forem submetidos	X	X	X	X
		Preparar a audiência do vice-prefeito	X	-	-	-
		Auxiliar o Vice-prefeito no acompanhamento dos prazos	X	X	X	X
		Orientar o vice-prefeito no auxílio ao prefeito sempre que for necessário	X	X	X	X
		Auxiliar o vice-prefeito na concessão de benefício	X	-	-	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
GESTÃO DEMOCRÁTICA	JEQUIÉ PRODUTIVA E CRIATIVA	Promover capacitação de servidores	X	X	X	X
		Baixar atos normativos, disciplinando os serviços da secretaria	X	X	X	X
		Viabilizar contratação de terceirizados	X	-	-	-
		Exercer controle sobre o orçamento municipal	X	X	X	X
		Cumprir a lei de transparência municipal	X	X	X	X
		Implantar políticas de segurança do trabalho	X	-	-	X
		Exercer controle sobre os precatórios do município	X	X	X	X
		Promover a organização dos festejos municipais	X	X	X	X
		Aquisição de equipamentos e material permanente;	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
GESTÃO DEMOCRÁTICA	JEQUIÉ PRODUTIVA E CRIATIVA	Modernização e atualização tecnológica da secretaria	X	X	X	X
		Recadastramento e emissão de escritura imobiliário	X	X	X	X
		Exercer o controle das contas bancarias	X	X	X	X
		Elaborar o calendário e os esquemas de pagamento dos compromissos da prefeitura	X	X	X	X
		Implementar o refiz - refinanciamento da dívida publica	X	X	X	X
		Gestão da dívida tributária e não tributaria	X	X	X	X
		Administrar os recursos financeiro do município	X	X	X	X
		Compra de equipamentos para as unidades fazendárias	X	X	X	X
		Criação do Callcenter do setor de cobranças fazendária	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
GESTÃO DEMOCRÁTICA	JEQUIÉ PRODUTIVA E CRIATIVA	Reestruturação física da sede da controladoria	X	X	X	X
		Aquisição de material permanente	X	X	X	X
		Atuar de forma preventiva e corretiva	X	X	X	X
		Executar auditoria	X	X	X	X
		Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos	X	X	X	X
		Assegurar o fiel cumprimento das leis, normas e procedimentos	X	X	X	X
		Realizar inspeções e avocar procedimentos e processos	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
GESTÃO DEMOCRÁTICA	JEQUIÉ PRODUTIVA E CRIATIVA	Receber e elaborar defesa de: citações, intimações e notificações dirigidas contra a prefeitura	X	X	X	X
		Promover execução judicial da dívida ativa	X	X	X	X
		Presta assessoria jurídica ao prefeito	X	X	X	X
		Aquisição de tecnologia de ponta para o controle dos processos judiciais	X	X	X	X
		Elaborar minuta de contrato, convenio, edital de licitação ...	X	X	X	X
		Emissão de mandato de segurança, parecer prévio e demais peças jurídicas	X	X	X	X
		Aquisição de material e equipamento permanente	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
GESTÃO DEMOCRÁTICA	JEQUIÉ PRODUTIVA E CRIATIVA	Intermediar o relacionamento entre o poder legislativo e o poder executivo	X	X	X	X
		Auxiliar o prefeito no relacionamento com o poder legislativo e as instituições políticas	X	X	X	X
		Aquisição de equipamento e material permanente para secretaria	X	X	X	X
		Exercer representação política nos diversos assuntos	X	X	X	X
		Realizar estudo de natureza político institucional	X	X	X	X
		Aquisição de veículo para secretaria	X	X	X	X
		Responder as demandas da sociedade civil	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
CIDADE INCLUSIVA	EMPODERAMENTO SOCIAL	Construção de unidades básicas de saúde – UBS	X	X	X	-
		Construção de posto de vacinação	X	-	-	-
		Construção de unidade de saúde da família	-	X	-	-
		Humanização de todos os serviços de saúde	X	-	-	-
		Construção do centro de reabilitação municipal para portadores de deficiência física	-	X	-	-
		Construção da base do SAMU	X	-	-	-
		Modernização dos serviços de imagem	X	X	X	X
		Construção do hospital municipal	X	-	-	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
CIDADE INCLUSIVA	EMPODERAMENTO SOCIAL	Contratação de laboratórios para realização de exame de análise clínica	X	X	X	X
		Construção do hospital municipal	-	X	X	-
		Ampliar adesão do programa mais medico	X	X	X	X
		Seguir o calendário nacional de vacinação	X	X	X	X
		Adesão ao programa rede de frios	X	X	X	X
		Convenio com centro estadual de oncologia	X	X	X	X
		Criação do disque saúde	X	X	X	X
		Aquisição de ambulância do SAMU	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
CIDADE INCLUSIVA	EMPODERAMENTO SOCIAL	Construção de centro de educação infantil	X	X	-	-
		Aumento da frota de ônibus escolar	-	X	X	X
		Construção de creches	X	X	X	X
		Construção de brinquedoteca	X	-	-	X
		Construção de unidade escolar do ensino infantil na zona rural	X	-	X	-
		Promover a alfabetização no tempo certo	X	X	X	X
		Contratação de nutricionista para oferecer alimentação balanceada	X	X	X	X
		Aquisição de material e equipamento permanente	-	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
CIDADE INCLUSIVA	EMPODERAMENTO SOCIAL	Construção do centro educacional do ensino Fundamental	X	X	-	-
		Aumento da frota de ônibus escolar	-	X	X	X
		Implantar recursos tecnológico nas escolas	X	X	X	X
		Construção de quadra escolar	X	X	-	-
		Capacitar os profissionais do ensino fundamental	X	X	X	X
		Garantir formação continuada para todos os profissionais da educação	X	X	X	X
		Incentivo para os alunos participar da maratona escolar	X	X	X	X
		Construção de biblioteca publica	-	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
CIDADE INCLUSIVA	EMPODERAMENTO SOCIAL	Construção de laboratório de informática	X	X	-	-
		Promover políticas diferenciadas para os idosos que ainda não são alfabetizados	-	X	X	X
		Ampliar a oferta de ensino para turno da noite	X	X	X	X
		Oferecer alimentação de qualidade para os alunos	X	X	-	-
		Garantir formação continuada para os profissionais que atuam na educação do EJA	X	X	X	X
		Construção de refeitório	X	-	-	X
		Instalação de bebedouro com água filtrada	X	X	X	X
		Combater a evasão escolar	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
CIDADE INCLUSIVA	EMPODERAMENTO SOCIAL	Aquisição de retroprojeto	X	X	-	-
		Aquisição de máquina de xerox	-	X	X	X
		Reestruturação das cozinhas escolares	X	-	-	X
		Aquisição de TV	X	X	-	-
		Aquisição de aparelho de som	-	-	X	X
		Aquisição de recursos de multimidia	X	-	-	X
		Realização de concurso publico	X	-	-	-

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
CIDADE INCLUSIVA	EMPODERAMENTO SOCIAL	Promover a distribuição de cesta básica	X	X	X	X
		Implantação de programa de superação da pobreza extrema	X	X	X	X
		Desenvolver política de igualdade de gênero	X	X	X	X
		Implantação de unidade de CRAS volante	-	X	X	-
		Aquisição de terreno para construção de nova unidades de atendimento	-	-	X	-
		Aquisição de veículo	X	X	X	-
		Realização de oficina, palestra e cursos	X	X	X	X
		Criação de espaço comunitário para desenvolvimentos das atividades dos programas	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
CIDADE INCLUSIVA	EMPODERAMENTO SOCIAL	Promover palestra e cursos volta melhoria da saúde do idoso	X	X	X	X
		Promover atividades física para terceira idade	X	X	X	X
		Promover curso, oficina e palestra para idoso	X	X	X	X
		Implantar política de respeito as diferenças	-	X	X	-
		Promover gincanas	-	-	X	-
		Firma parceiras com ONGS voltada a atendimento de pessoas com deficiências	X	X	X	-
		Manutenção da secretaria de assistência social	X	X	X	X
		Aquisição de retroprojektor	X	-	-	X
		Aquisição de TV	X	X	-	-

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
CIDADE INCLUSIVA	EMPODERAMENTO SOCIAL	Ampliar a cobertura e qualificar a atenção básica em saúde (UBS, ESF e SB);	X	X	-	X
		Construção / reforma / ampliação de unidades da atenção básica;	X	-	X	X
		Informatização das unidades de saúde da atenção especializada;	X	-	X	X
		Aquisição de veículos para apoiar as unidades de vigilância em saúde	-	X	X	-
		Implementação das ações de controle de zoonoses;	X	-	X	-
		Implementação das ações de saúde do trabalhador;	X	X	X	-
		Implementação das ações de vigilância nutricional ;	X	X	X	X
		Implementação das ações de vigilância sanitária;	X	-	-	-
		Ampliação e adesão do programa mais médico;	X	X	-	-

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
DESENVOLVIMENTO DURADOURO E SUSTENTÁVEL	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	Aquisição de retroescavadeira	X	-	-	-
		Aquisição de caminhão compactador para coleta de lixo	X	-	-	X
		Aquisição de veículo de todos os portes para atender demanda da secretaria	X	-	-	-
		Construção de casas populares	-	X	X	-
		Pavimentação de vias e avenida	X	-	X	-
		Construção de museu	-	X	X	-
		Construção de sala de cinema	X	-	-	-
		Aquisição de maquinas e equipamento pesado	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
DESENVOLVIMENTO DURADOURO E SUSTENTÁVEL	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	Manutenção do sistema de sinalização de transito	X	-	-	-
		Manutenção e aquisição de semáforo	X	-	-	X
		Gerenciamento e fiscalização da coleta de lixo	X	X	X	X
		Manutenção de pavimentação e drenagem de vias publicas	-	X	X	-
		Coibir as construções e os loteamentos clandestino	X	X	X	X
		Realizar vistoria para licenciar obras	X	X	X	X
		Criar o código de obras da cidade	X	-	-	-
		Manutenção da rede de esgoto	X	X	X	X
		Revitalização de calçamento de paralelepípedos	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
DESENVOLVIMENTO DURADOURO E SUSTENTÁVEL	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	Construção de viveiros e hortas comunitárias	X	-	-	-
		Construção de espaço voltados a comercialização de animais	X	-	-	X
		Implantar coleta seletiva	X	X	X	X
		Revitalização de açudes, Lagos, lagoas e rios	-	X	X	-
		Distribuição de sementes	X	X	X	X
		Criação de uma central de denúncia contra maus trato aos animais	X	X	X	X
		Promover estímulo de geração de energia limpa	X	-	-	-
		Criar cooperativa de reciclagem de lixo	X	X	X	X
Mapeamento de áreas de preservação ambiental	X	X	X	X		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III - 2020	ANO IV - 2021
DESENVOLVIMENTO DURADOURO E SUSTENTÁVEL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Valorização da economia local	X	-	-	-
		Promover o fortalecimento da identidade da matriz produtiva	X	-	-	X
		Promoção do mercado de produção local	X	X	X	X
		Promover o desenvolvimento da agroindústria	-	X	X	-
		Fortalecer as cooperativas	X	X	X	X
		Promover treinamento e capacitação dos micro e pequenos empreendedores	X	X	X	X
		Formalizar e disciplinar o comercio de ambulantes	X	-	-	-
		Revigorar o comercio de rua	X	X	X	X
		Implantação do projeto passeio do sol	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
DESENVOLVIMENTO DURADOURO E SUSTENTÁVEL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fornecer apoio a renovação da pecuária de corte e de leite	X	-	-	-
		Instituir o conselho municipal de desenvolvimento de Jequié	X	-	-	X
		Incentivar o crescimento da rede hoteleira	X	X	X	X
		Realização de eco feira	X	X	X	-
		Aquisição de material e equipamento permanente	-	X	X	X
		Construção e reforma de banheiro em feiras livres	-	X	X	X
		Incentivar a realização de feiras livres em bairros	X	-	-	-
		Promover a padronização das barracas dos feirantes	X	X	X	X
		Realização de festival da colheita	X	X	X	X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 -2021

RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA

I - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROGRAMA
Câmara municipal	O Controle das contas publicas
Secretaria de Governo	Modernização da secretaria de governo
Procuradoria jurídica	Empoderamento da procuradoria jurídica
Controladoria Municipal	Controladoria com atuação preventiva
Administração	Desenvolvimento administrativo
Fazenda	Equilíbrio financeiro das contas publicas
Relações institucionais	Comunicação Interativa
Governo	Apoio administrativo

II- Programa Temático	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROGRAMA
Saúde	Atenção integral á saúde com qualidade e equidade
Educação	Com educação Jequié vai mais longe
DesenvolvimentoSocial	Cidadã protegido é cidadão assistido
Agricultura e meio ambiente	Agricultura e meio ambiente sustentável
Cultura e Turismo	Fomentando o turismo e a cultura Jequeense
Esporte e Lazer	Jequié olímpico
Infraestrutura	Restruturação Municipal
Serviços Públicos	Mantendo Jequié limpa e organizada
Desenvolvimento econômico	Fortalecimento da economia municipal

PROGRAMAS DO PPA2018-2021

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br